

N 2925

1887

Jornal de Commercio da Cidade,
do Porto de Espinho e Capital da Pro-
vincia de Beira, e da Capital da

Escritura

Miranda Santos

Inventario

D. Francisco Manoel da Silva, Talleiro
seu Filho

Antônio Carlos Ferreira, Talleiro
Curador a f. 28 e 47

Antuacao

Antuacao do Nascimento de Nossa

Senhor Jesus Christo de mil e

trezentos e oitenta e sete annos de

seito dias do mes de julho do di-

to anno em que o Antonio em

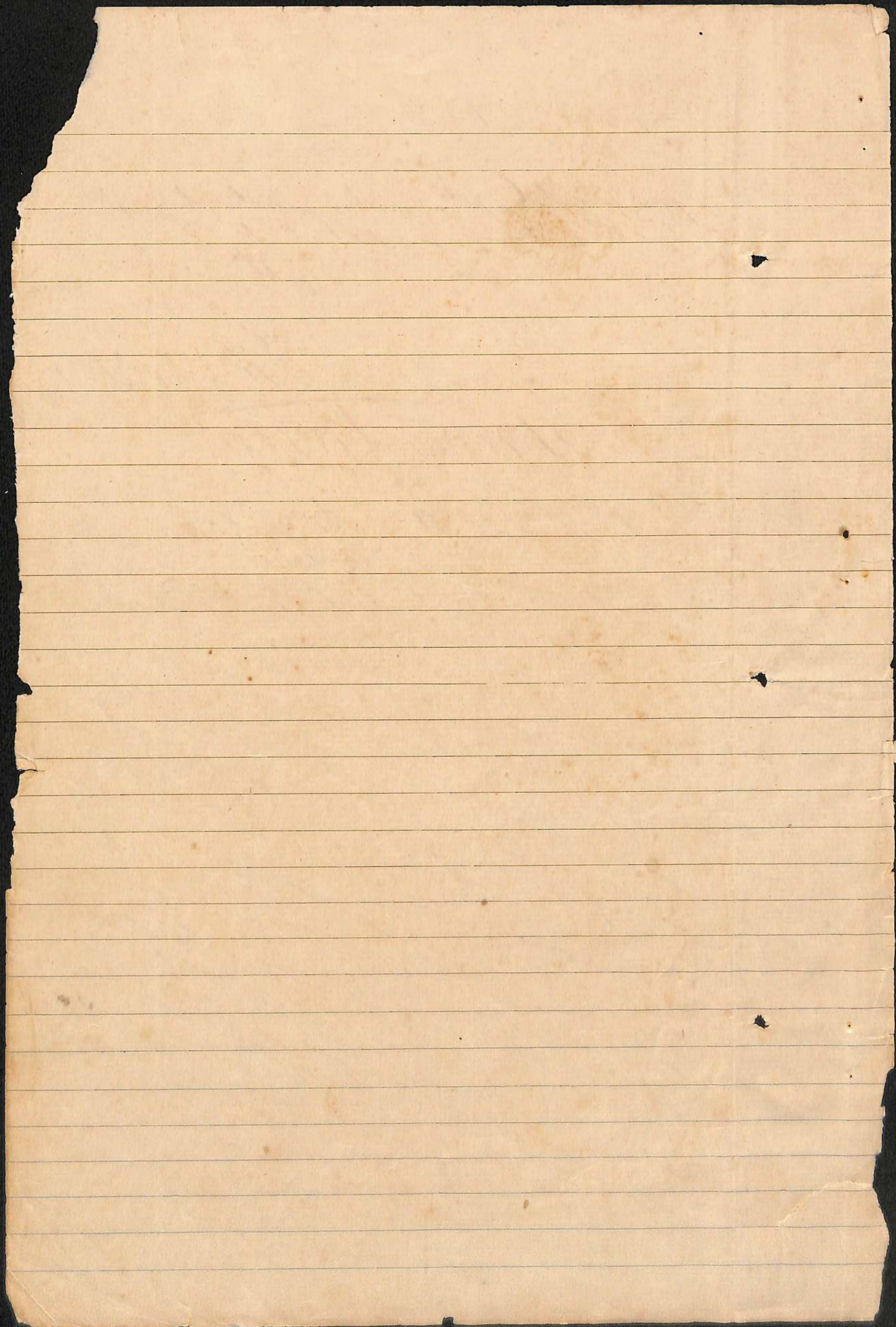
treze a peticao de Antonio Carlos

Ferreira que os dicte se

segue. Da que hauei este tar

no de julho de oitenta e sete

ta. Escritura que se encontra



Termo de Juramento e Declaração

Nos dezeto dias do mês de
julho de mil oitocentos e si-
tenta e sete, do Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to da dita anno, a esta Cidade
da Pontaria Capital da Provincia
de Santa Catharina, na residen-
cia do Juiz de Ophício, Por Felis-
berto Elizir Benner e Man-
te negro, aqui em escrever na
diante, a quem se foi vindo
e sendo ali presente o Cidre
don Antonio Carlos Fer-
reira, em pargado na agen-
cia dos fraguetes, a esta
Cidade, ao qual pelo Juiz
a elle foi dirigido o juramen-
to dos Santos Evangelhos em
um livro d'elles, de baixo do
qual elle encarega que
bem e verdadeiramente ser
viu de inculcamente das

dos bens de sua finada mãe
 Jo. Manoel da Manoella dos
 Passos. Que declarasse
 e dia mais e anno em que
 tinha ella fallecido, se tinha
 feito alguma disposiçõ testu-
 mentaria, quaes e quaes seus
 herdeiros que havia assignado,
 que idade tinha, e que des-
 se a correçãõ todos os bens
 sem occultar alguns, decaia
 da pena de perder a herci-
 to que se elle possa ter, pa-
 gar em dobro de sua valia,
 e de incorrer no crime de
 falsario. Sendo por elle
 acceto o dito juramento com
 sua mão direita assim pronun-
 ten cumprir e guardar. De-
 clarou que sua dita mãe fal-
 leceu na freguesia da San-
 tissima Trindade no dia
 nove de junho do corrente
 anno, no estado de mente sã e
 não tendo feito testam^{to} deixando testem^{to}

deixando de seu exlento an
nal com a seu finado irmão
do Jacintho José Ferreira
dous filhos e dous nettos
eufos moços, e dadas esta
das e residencias de lararia
no respectivo titulo de her
deiros, e que pro mettia dar
e corrigir todos os bens
de bens das suas camm
das. Do que para constar
mandou e fizeo lavrar es
te termo que assignar com
o dito inventariante Eufos
Vitor de Miranda e Santa Esmeralda
que o escrevi

João Filisberto Montenegro.

Antonio Carlos Tencio

Herdeiros

Filhos

1 Antonio Carlos Ferreira
de 44 annos de idade, mora
dor nesta cidade

2 D. Maria Amalia Ferreira
Mafra, viúva de João Carlos
da Mafra subscritora, mo
radora na Freg^a de S. Trind

Herdeiros Netto

Filhos do finado filho João
Antonio Ferreira

1 João Ferreira, maior de vinte
e um annos, ausente de muí
tos annos em lugar não
sabido.

Presente

2 Rosa Ferreira, maior de vinte
e um annos, ausente em lugar
não sabido.

Ausente

Às conclusões

2007
Aprovado no dia do mês de
Agosto de mil oitocentos e oitenta e sete ao fago cancela
do no juízo de Oph. L. P. P.
Folha de 100. Olyrio Benvenista
Montenegro. Do que se segue
este termo e o Juiz de Agrim.
doz. T. J. P. Benvenista que o
escreve.

Até

Podendo haver engano na declaração,
que por o inventariante, p. a idade
dos ausentes João Ferreira e Rosa Fer-
reira, mando que se juntem documentos
comprobatorios de tal declaração, p.
os devidos eguitos, e que depois me
voltem os autos conclusos.

Destruído, 4 de agosto de 1887.

Filipeberto Montenegro.

Data

Eligida data a acima por juiz
do J. P. de Agrim. me

me fôrão entregues estes cento e
 cem seu despesa do retro Do 200
 que lavrei este termo em José
 de Almeida e Santa Cruz
 que escrevi

Notificação ao juiz entendi-
 do para cumprir a despa-
 cho retro

Escrito que se hi o leu-
 Carlos e nesta Bispo de
 notifiquei o juiz entendi-
 ante Antonio Carlos fer-
 nanda para cumprir a des-
 pesa do retro Do que 1000
 fração de cento e quatro do
 termo 4 de Agosto de
 1887 O Escrivo
 José de Almeida e Santa Cruz

Justada da petição do carão
presente

2000 Aos vinte e nove dias do
mês de Agosto de mil
e oito centos e oitenta e sete
em meu cartório faço
Justada da petição do
inventariante que se
segue de seguir com
seu documento e
provas. E a que sou
unrei este termo em
presença de Miguel Justa e
criado que o escrevi

Off. de J. de Ophir

5

Diga. Curador Geral.

Destino, 17 de Agosto de 1887.

Filipeberto de Coutinho.

Por Antonio Carlos Ferreira inventariante
dos bens que ficaram por fallecimento
de sua mãe, a mentecapta D. Francisca
Manoella dos Passos, que tendo sido in-
timado de despacho de V. S. de 4 de Corren-
te mandando juntar aos respectivos autos
de inventario documentos comprobatórios da
declaração feita pelo Supp.º com referencia
a idade dos ausentes João Ferreira e Rosa
Ferreira, requer a V. S. se digne mandar
juntar a certidão annexa aos autos de
inventario de sua referida mãe D. Francisca
Manoella dos Passos. Nestes termos
dos autos, vem ao
conclusos. Destino, P. a V. S. assim se ordena
21 de Agosto de 1887. Officio: pelo qual
Filipeberto de Coutinho.

E. R. de

Destino, 17 de Agosto de 1887
Antonio Carlos Ferreira

O
Oscarinando no Cartório os
autos a que se refere o Suppl.
sem que quer que os Peritos José
Pereira e José Ferreira do-
engham. Como foi a petição
inicial, porém que foi antes
hefi maiores de 21 annos e
crescentes na proximidade do
Rio Grande do Sul, confer-
mi ainda para a certidão jun-
ta. Estando e instantaneos apensas
iniciado pelo que se deu me-
mor Cribador aos crimes
para se apreciar nos termos
ulteriores da Conferencia
de Com. e Art. 9 do Decreto nº
2433 de 18 de Junho de 1887.
O Ouvidor Geral
José Celso de (Santo)

7
Ill^{me} Senr Escrivão de Orphaos do
1º officio.

Diz Antonio Carlos Ferreira, que para
documento precisa que V. Sa revendo o in-
ventario de seu finado pai, Jacintho
Jose Ferreira de que foi inventariante
o supp.^{te} e curador de sua mãe a mntica-
pta D. Francisca Manuella dos Passos,
hoje fallecida, lhe passe por certidão:
1º quaes os herdeiros netos, e lugar em
que existem. 2º Quem foi o tutor ad-
hoc dos ditos menores. 3º Quanto coube
a cada um dos herdeiros netos, e se já
receberão o que lhes tocou nas partilhas,
e quaes os bens que lhes foram partilha-
dos.

La V. Sa lhe passar a
certidão requerida.

C. R. o M.^{ce}

Restam 9 de Agosto de 1857.
Ant. C. Ferreira

Jose de Miranda Santos, Escrivão
de Orphaos e Inventariante
do Restam Capital da Provincia de

de Santa Catharina e seu termo for
Luz Augustada Imperador a quem
Deus guarde etc.

Certifico que revendo os autos de
inventario do finado Jacintho José
Ferreira de que é inventariante
seu filho Antonio Carlos Ferreira, del
les a folhas quatro se vê o título de her
deiros que é dothor, manancia e for
ma seguinte, e feito em vinte e oito
de Fevereiro de mil oitocentos e de
tenta e sete. "Logo em seguida

no ponto retro e supra foi pelo in
ventariante, declarou os nomes,
idades, estados, e residencias dos
herdeiros pela manancia seguinte.

Meoria a minha, sua, meu Don
na Francisca Manoella das Tor
res, inventariante - Herdeiros filhos
Antonio Carlos Ferreira de trin
ta e oito annos de idade, casado,
morra nesta cidade de Dama
Mama Amalia Ferreira, mi
ra de trinta e sete annos de idade,
de, reside na Freguesia de Santo

Santissima Trindade — Her
 deiros nettos, filhos do fallecido
 filho herdeiro João Antonio Fer
 reira — e João Ferreira Caspão }
 menores e nascidos na Paroquia
 Povoação do Rio Grande da
 Al. 2ª Pasa, caspão menor Ausente
 Idem Idem de garatorte menor Ausente

No segundo quicido, foi no
 meado tutor ad hoc dos di
 tos menores ausentes, como se
 ve a f. 13, verso a Des. Aguirre
 Augusto do Livramento, hoje
 fallecido. — Na 3ª parte, um
 partilho, a cada um dos ditos
 menores ausentes, a garantia
 de R. 8467340 e como se vê das
 partilhas a f. 5º a 6º tudo se
 feito os pagamentos pro la menor
 na seguinte — Pagamento ao her
 deiro netto João, Louren e do Meir
 too com o particular para pagamento
 a legitima deste herdeiro, a garantia
 de R. 8467340 com cento e setenta e qua
 ta e seis mil, trezentos e quarenta e seis, e setenta e

a offa d'icada, os bens prola, manciar
e forma seguinte, a chao o particlar
que a este tocav este dita quantia
Legitima em seu pagamento cam o que usou
1:846/340 darão salir. Haverá primeira
mente em seu pagamento, na chri
da de José Felis Tuctano, e José Fer
reira de Mello, a quantia de dezasse
mil cento e doze; a chao elle Ministro
cam o particlar tocar a este pagamento
esta dita quantia cam o que usou
19/110 darão salir. Haverá mais em
seu pagamento, no valor da casa
nada de Casas e chao cam esta na
estrada de Itacorubi, na Foz qua
ria da Antisania Trindade, fra
zendo frente nas margens, e fran
do ao pum da benedicta, confronta
do pelo lado do Sul, com terras de
João Vicente Duarte, e pelo lado
do Norte, com José Elias de Sampaio,
athea a estrada geral, e desta para
cima cam José da Camara, a quan
tia de, em cento e quarenta e cinco em
ta mil reis; a chao elle Ministro cam

Com o particular, que a elle toca em seu
 pagamento esta dita quantia com
 a que mandamos pagar. Haverá 1:250\$000
 mais em seu pagamento, um trian-
 gulo de terras, sitas no Morro da Cla-
 reira com frente ao Corrego, e fundo da
 por exte de do morro, a Cantostar com
 terrenos de Faustino Luiz da Silveira,
 e pelo frente do Norte com Alexan-
 dre Baptista Guignatt, e pelo la-
 do da Sul com os herdeiros de Do-
 mingos José de Jesus, filho de Fausti-
 no Luiz da Silveira, e pelo fundo
 pelo lado do Norte com o mesmo
 triangulo, e pelo do Sul com os her-
 deiros de Domingos José de Jesus a
 valendo por cem mil Reis, a cha-
 mado Ministro com o particular, tocar
 a este pagamento esta dita quan-
 tia com a que mandamos pagar. Haverá
 Haverá mais no valor do sitio
 denominado Lasso, que se acham
 em Tetigis, com os herdeiros do mesmo
 Lasso, tendo os mesmos herdei-
 ros a herdarem no mesmo sitio,

no mesmo sitio, a quantia de
quatro centos de sessenta mil, seis centos
e oitenta e sete reis, a qual elle
Ministro com o particular que a el
le toca em seu pagamento esta
dita quantia com a que mandou
1667/66/74 rão salhir. Haverá mais em
seu pagamento em dahi haia existen
te em poder do inventariante An
tonio Carlos Ferreira a quantia
de oitenta mil, quinhentos e oitenta
e tres reis, como consta dos au
tos a folha quarenta e oito, ter em
seu poder proveniente da liben
tação do escravo Sabino, sendo
a qual elle Ministro com o particular
tocar a este vendeiro em seu paga
mento esta dita quantia, com a

1667/66/74
Diz-se
604/553 que mandará salhir. Somma
o particular todas estas parcelhas
de bens adjudicados a este pagamen
to, e a qual somma a quantia
de um conto oitenta e quatro e
Somma seis mil, trescentos e quarenta e seis com
1667/66/74 a qual mandará salhir. E por esta

Es por esta forma haverão elle Minis-
tro e um o partido do este pagamento
por beneficio do dito herdeiro por inter-
mediação de sua legitima. Da que se
na Constancia mandam elle Ministro
haver este pagamento por estar con-
forme a direito, e assignar com a
dito partido. En José de Miranda San-
ta, escrevendo que o reverendo Costa
Barraes, Jo. de Moraes e de Oliveira,
Nada mais mandamos se cantinha
em o dito pagamento que aqui bem-
eficilmente transcrevi. En José de
Miranda Santa escrevendo que o re-
verendo, e assignar no final das cor-
tidas. ————— Confesso ma-
is que o pagamento da herdeira met-
ta e do thesor e for a seguinte:
Pagamento a herdeira Metta
Stora, Lembran elle Ministro com
a partido do para pagamento a legiti-
ma a esta herdeira, e quanto a
de com cento e oito centos que arca-
ta e seis mil, trezentos e quarenta
e seis, assignando a preliminar

...em seu erro e forma seguinte: achou
o partido do que neste herdeiro tem
em pagamento de sua legitimação es-
ta dita quantia com a que se manda
Legitimor não sair. Haverá primeiramente
L. 846/340 te em seu pagamento, a divida de
João Felix Luciano, e João Ferreira
da Mello, a quantia de dez e nove
mil, cento e dez reais, como quem em
19/11/10 dá ao saber. Haverá mais em
seu pagamento, os valores da moradia
de cereais e chácara, sita na estrada
da de Itacurubi, na Freguesia da
Santissima Trindade. Deste termo
fazendo frente aos mangues, e fun-
dos ao fundo da Bonfina, confronta-
mento pelo lado do Sul com terras
de João Vicente Duarte, e pelo la-
do do Norte com João Elias de Sousa,
atré a estrada geral, e desta fazenda
sua com fazenda da Campina, que
avaliados por duas centos e qui-
nhentas mil Reis: achando este
Ministro com o partido do que d'a-
ta quantia tem neste pagamento

a este pagamento a quantia de um conto
 duzentos e cincoenta mil reis, com o que
 mandarão salir. Haverá mais em
 seu pagamento vinte e duas
 metros de terras de frente ao lugar
 denominado Carrega grande qua-
 liado casa, metros em duas mil
 duzentos e setenta e duas reis, e to-
 das por quarenta e nove mil nove
 centos e oitenta e quatro reis: achan
 elle Ministro caçar a este pagamen-
 to esta dita quantia com o que man-
 darão salir. Haverá mais em 49,984
 seu pagamento no valor do sitio
 denominado Lessa, a quantia de
 quatro centos e noventa mil, seis cen-
 tos e oitenta e sete reis, cujo si-
 tio se acha em litigio com os her-
 deiros do inventario da, tendo no
 mesmo sitio a herdade de, achan
 elle Ministro com a quantia de, que
 a esta herdade toca seu seu pa-
 gamento esta dita quantia com
 o que mandarão salir. Haverá mais em
 seu pagamento em

, em dinheiro do existente em poder do
inventariante Antonio Carlos Ferrei-
ra, a quantia de cento e dez mil,
quinhentos e setenta e nove reis,
como Causa dos entos, afothera qua-
renta e oito, ter em seu poder, por
viniente da libertação do escravo
Sabino, para lo. a chor elle Mi-
nistros com o particular tocar a es-
ta herdeira em seu pagamento

D^o ¹ ^o esta dita quantia com a que
11045/9, em daras sahir. Por isso
o particular today estas parcelas
de bens adjudicados a este paga-
mento, e a chor importar na
quantia de um cento, oito centos
quarenta e seis mil, trezentos
e quarenta e seis com a que man-
daras sahir. E por esta forma ha-
ve elle Ministro com o particular
este pagamento por bemfeito, e a
dita herdeira por interada de sua
legitimidade. Do que para Causa
mandar elle Ministro Lavras
elle pagamento que assignar

que assignou com a dito partido,
 Eu José de Miranda Santos Cerqueiraes
 que o escrevi, Costa e Barreiros,
 João Marcos da Silveira, Nada
 mais nem menos, se continha em
 o dito pagamento que aqui bem
 explicitamente transcrevi dos papeis
 meus em meu poder e cartorio do
 que dou fe. Pesterro ante de Joo
 to de 1887. Eu José de Miran
 da Santos Cerqueiraes escrevi e
 assigno

Pesterro em 17 de Agosto de 1887



José de Miranda Santos

D
 P
 H
 A
 120

Sette

Conclusão

200, No trinta dias do mês de setem-
bro de mil oito centos e oitenta
e sete assizes concluídas em
fiança de D. João de Deus. D. Felisberto
to e D. João de Deus. A quem tem
que D. João de Deus este tem
na Companhia de Minas de
D. João de Deus e de Deus.

Nota

Archivo - se, visto serem maiores
todos os herdeiros, como consta
do título de gle. e doc. ^{tos} a gle., não
cabendo proceder-se a inventário
nem a arrecadação, por este juízo.

Desturo, 6 de Setembro de 1887.

Felipeberto Albuquerque.

Nota

O Juiz, na data acima por par-
te do D. João de Deus e de Deus
na forma entregue esta em-
tas com seu despacho de
tre em frente do que houve.

Le ancluras
2007 Por seis dias do mes de
Setembro de mil oitocen-
tos e oitenta e sete as fol-
has concluzas ao fim de
gruvar o presente por
Felipeberto Elvira P. B. de
Montenegro Do que se
unui este termo. Confado
de M. S. e S. S. S. S. S.
Exercicio e a cargo

Elvira

Em vista da informacao de idiossincrasia,
prevista no inventario, ficando
revogado o meu despi. de fls. 101 v.
E de accordo com o parecer do Cur-
dor Geral, nomeio Curador ad litem
dos ausentes o Advogado Manoel
João de Oliveira, q. prestará jura-
mento. Distrito, 6 de Setembro de
1887. Felipeberto Montenegro.

Feito
Elvira na data e semie por

por parte do D^o Juiz de Ophitico
 me fôrão entregues estes au^{tos} 2007
 tos com um despacho retro
 que hevi este termo em Juiz
 de M^ovidencia^{es} Santos Excm^o
 que o escrevi

Notificação ao Curador ad^o Litem
 somada para vir se este Juiz
 prestar juramento

Carteiro que sahi de man^o can
 toiro e nesta Cidade notifi
 que o Advogado Manoel
 José d^o Oliveira, para vir se es
 te Juiz prestar juramento de
 Curador ad^o Litem, para o Haan
 que foi nomeado no despacho
 retro. Do que ficam scien
 te e deu fe^{to} Oesterro em
 9 de Setembro de 1877

O Excm^o
 Juiz de M^ovidencia^{es} Santos

Termo de juramento ao Curador
ad-litem

Aos dez dias do mes de Sete-
tembro de mil oitocentas e sei-
tenta e sete, nesta cidade do
Pesterro Capital da Provincia de
Santa Catharina, na presença
e de juiz de Officio Por Felix
berto Eliz Reserra Moutene
juiz onde eu Escrivao as dispo-
te nom esta juiz ainda, e ven-
do ad presente o Advogado
Manoel João d' Alvares ao qual
por elle juiz he foi disposto o
juramento dos Santos Evangelho
hoi em um livro d' elles deleite
do qual he encarregado que
seu ever d' adiu curante ser-
visse de Curador digo service
de Curador ad-litem no
presente inventario requerido
do allegando, e defendendo
a direito dos ausentes de
curador afid conforme a lei

e foi ao direito de cada um das
 mesmas. Aceito por elle
 o dito juramento assim pro-
 mettendo cumprir e guar-
 dar. Do que para con-
 tar mandou o juiz levar
 este termo que assignou
 com o dito Curador Eu
 José de Almeida Couto La.

evidas que se enoveri
 Felisberto Montenegro.

Conclusão
 Aos quatorze dias do mes
 de Setembro de mil oitocentos e
 oitenta e sete assigno e cancelo 200
 por no fim do arrolho. Por
 Felisberto Montenegro.

Quero este termo Enjuiz de
Agriculy e Santos Examinas
que a escrever
St

Designe o escrivo dia e hora para
a lousa em avaliadores, com
citação dos interessados.

Pesturo, 14 de Setembro de 1884

Filipeberto Montenegro.

Data

200) E logo na glada a seguir por prante
do Quer fize de arphas me foz
entregues estes autos com seu des-
pacho em frente. E que quero este
termo Enjuiz de Agriculy e Santos
Examinas que a escrever

Naveg Certifico que a esta data se pre-
sente os campones e ditos prante
seu a fize de arphas me foz
entregues estes autos com seu des-
pacho em frente. E que quero este
termo Enjuiz de Agriculy e Santos
Examinas que a escrever

O Examinas

João de Agriculy e Santos

Custeio que nesta data chegou no lu-
 gar do Custume o Edital Chamando as hu-
 dias, parentes Jacó Ferreira de Souza ir-
 mam Bona Ferreira das tens 17 de
 Setembro de 1887 do que deu fé
 official J. Justino
 Cristão Fm Moreira

200 Junta da do traslado do Edi-
tal chamando os herdeiros au-
sentes João Ferreira, e Thoma
Ferreira, para comparecerem em
te Juiz

Atas de sexta feira do mez de Sep-
tembro de mil e oito centos e oitenta
e sete em uma cartorio fago
Junta da do traslado que se diu
te se segue chamando os her-
deiros ausentes a virem a este Juiz
por si ou por seus procuradores
Da que lavra este termo em
Juiz de Miranda, Santa Es-
cuela que se escrevi

Traslado do Edital

Chamando herdeiros ausentes

José de Miranda Santa Gertrudes de
Ophelina, a estabelecer de Ophelina
Capital da Província de Santa Catharina
e Santeramo por Sua Magestade sempre
vitoriosa a quem Deus Guarde &c.

Portepico queri esta data
se puxar a competente edital e ha
mandando os herdeiros ausentes, a
qual é de theomunidade e forma re-
quinto. Edital chamando de her-
deiros ausentes. O Sr. Felisberto El-
cio Pereira Mantem a pro de
Ophelina, Capital da Província de Santa Catharina
e Santeramo por Sua Magestade
de Ophelina a quem Deus Guar-
de &c. Saco saber porque a pre-
sente edital viveu que por este fizesse
se acha iniciado a vida entera dos
bens que ficaram por fallecimento
de D. João Francisco Manoel
dos Santos, que foi morto no

no lugar denominado Serra, da fre-
guesia de Santissima Trindade, e ten-
do o curador Antonio de Mattos Gar-
ça Ferreira de clara e clara e respec-
tivos titulos de herdeiros existirem
herdeiros ausentes em lugares não
subsidos as guias da Juizaria Ferreira
muito de sorte e com sumo, e Ro-
sa Ferreira, tambem de ausentes
cidade, por isso na forma da Or-
denação Livro 3º ffº 1º & 8º cha-
ma-se e ceta-se as ditos herdeiros
ausentes, para as prazos de trinta
dias no ante da data da presente e
dital compareçam a este juizo por
si, ou por seus procuradores, apen-
de se laudarem com que a avaliação
aproximada que alicia e alici-
nem a todos os termos a the final
pelo pagamento, sob pena de reve-
lia e serem representados por
um Curador. Espere que che-
gare no conhecimento de todos
e de quem acausar, e a dei-
se a presente e dital que

- a presente edital, e outro de igual
 teor que será afixado no lu-
 gar do Costume Epuleliando tres
 meses cada um preso. Desatto
 em 17 de Setembro de 1887
 Eu José de Almeida Santos Escrivão
 que o escrevi. Estava
 calladas duas extemplichas
 guardadas em ti lisardes
 prontamente por lo que Eu José de
 Almeida Santos Escrivão escrevi
 Desatto 17 de Setembro de 1887

José de Almeida Santos

" Credit
 Rm 1.200
 Sell : 400
 Aray 500

Rm 1.200
 Sell 400
 1.600

11000. Certifico que foi expedido a Edic-
tão chamando os herdeiros con-
sentes, e se publicou pela
impressão por tres vezes —
na forma do transcripto re-
tro. e se fez de fé de 15 de
que dou fé. Pôrto 19 de Au-
tubro de 1887

O Escrivão

José de Aguiar e Santos

Está sendo a prova de 30 dias
na forma ordenada no tras-
cripto retro, editado, e annu-
ciado pela imprensa

11000. Certifico que extraí as
trinta e duas chamando os her-
deiros ausentes, e para verem a es-
te fim, e se salvaram em archiva-
mos, na forma das editados e annu-
ciados pela imprensa. Do que
dou fé. Pôrto 19 de Maio de 1887
O Escrivão José de Aguiar e Santos

200, e notório a fôrça e as lousas por fôrça
de Carpharias Dos Felisberto Elgins
Buenos Montenegro Poque
vrai este termo En Juste de Meoem
Dado e autto Escriu o Escriu

Alf

Em vista da informaçao do escripto,
nomeis Curador dos ausentes e ad-
vogado Josi Delgins dos Santos, q.
prestara' juramento; e designe
o m.º escripto dia e hora p.ª a lousa-
ção, na forma ordenada a glos. 15.ª,
com citação dos interessados, inclu-
sive o Curador nomeado.

Distrito, 25 de Outubro de 1887.

Felipeberto Montenegro.

Dado

Logo na data acima por parte do
Dado e autto de Carpharias me foram entregues es-
tes autos, com seu despacho em frente
Doque houvei este termo En Juste
de Meoem do Santos. Escriu

Eu José de Miranda e Silva, Proci 200
 não que o escrevi

Notificação ao Curador nomeado
 da praça vir a este juízo prestar
 juramento.

Portefico que salij de meu Cartz
 vir e n'esta Cidade notifi-
 quei ao Advogado José Delfino
 dos Santos para vir a este Juizo 200
 prestar juramento de Curador
 na forma do despacho Do
 que ficou sciante e daquile Des-
 tendo 25 de Outubro de 1887

O Escrivão
 José de Miranda e Silva

Termo de Juramento ao Curador
dos dos Ausentes João Ferreira e
Rosa Ferreira

Nos vinte e seis dias do mês de
Outubro de mil oito centos e oitenta
e sete no esta pedida do Des-
tino e Capital da Província de San-
ta Catharina, na Sala das au-
diências ante se achava o Juiz
de Officio D^o Sebastião Elcício
Boscora. Mantenegro, ante se
Escreveu ao Juiz, nomeado Juiz
unido, e sendo ahi presente, o
Advogado José Delfino das Santos
ao qual Juiz e o Juiz a elle foi
distribuido o juramento dos Santos Coan-
gethos em um livro d'elles, debaixo
do qual lhe encarregam que bem
e verdadeiramente servindo de
Curador dos herdeiros ausentes João
Ferreira, e Rosa Ferreira, re-
querendo, allegando e defen-
dendo os direitos dos ditos au-
sentes, conforme a lei e sua

e sua Conciencia. Aceito por elle
 o dito Juramento assim prometto
 e cumprir e guardar Da
 que para constar mandam o Sr.
 Juiz este termo que assigna
 com o dito curador Eu sou
 Micael de Santos Esc.º e escrevi. *João*
 Felisberto Montenegro. *João*
 Jo.º Peláez de *João*

Notificação de parte para a
laudoção

Se este que, sahio de man. car
 tario e nesta cidade notifi
 quei as interessadas, e cuidei
 havendo Antonio Paula Ferraz
 na pessoa de seu procurador
 a D.º Digo na pessoa do promotor Est.º Gon
 calves ante, que não tem prod.º de
 curador, — a D.ª Maria Anna
 da Ferraz de Mafra, do Cura
 dor Geral de Ophícios Alvoque
 do José Peláez de Santos, Bem

Porem como os Curadores das causas
reales, e meo Aluoguelo lan-
tos atodos para se levantarem em
avalia dores qui avaliem as bens
do presente em Antonio na Salta
das audiencias no dia vinte e no-
ve do corrente na Salta das au-
diencias as onze horas da man-
ha. Daque ficamos sciens
tes e deu fe Pesterro 27 de Antu-
berro de 1847

O Escrivao
João de Miranda Leal

Leuacao

Aos vinte e nove dias do mes de
Antulero de mil oito centos e vinten-
ta e sete nesta Cidade de Pester-
ro na Salta das audiencias an-
de se achava o Juiz de Appellao
Don Felisberto Aguiar Perreira
e Mantenegro onde em Escrivao
ordiente nomeado fui vindo
para os termos da Leuacao, e deu

e sendo ahy presente o inventariante
 Antonio Carlos Ferreira, e
 Curador Geral de Orphãos Alvo-
 gado José Delgado das Pintas, co-
 mo Camo curador dos ausentes
 e do dho inventariante.
 Foi proposto as laudas se-
 guintes José Antonio Pacheco
 e José Moreira da Silva. Pe-
 lo Curador Geral foi propos-
 to as laudas Antonio Fran-
 cisco Raberges José Felício Bue-
 stano. — Pelo Curador Geral
 de Orphãos foi escolhido a
 lauda José Antonio Pacheco e
 co; e pelo inventariante foi
 escolhido a lauda Antonio
 Francisco Raberges as quaes
 foram approvadas, e pelo Juiz e
 revêla das mais interessadas
 e ordenou que fossem notifi-
 cados para comparecerem por seu
 to, e que fôrto por se quizerem
 nos termos das averbações.
 Da que se fez a constatação e da
 o Juiz lavrar este termo que

Haven

Art. C Fencing

St. Louis, Mo. June 1864

Unidos e separados

4
Lot 600
Int 2000

Nov 9 1889

Jul. de Miranda e Leal

Juramento dos Louvados

Aos alex dias do mes de Novem-
 bero de mil oito centos e oitenta
 e sete na Salta dos andien-
 cios onde se achava o juiz de
 Appellaes D.º Felisberto Elycio
 Biserra Montenegro, onde eu Es-
 crivao do dicente nomeado fui
 sendo, e sendo a hypoverentes
 os Louvados escolhos e aprovados
 Antonio Francisco Taberger, e
 Joze Antonio Pacheco aos qua-
 es por elle fui, e elles foi depi-
 nado o Juramento dos Santos
 Evangelhos em um livro d'elles
 de baixo do qual thes ou se-
 gao que bem e cor d'atue-
 mente servicem de avaliadores
 dos bens do presente inventario, dan-
 do thes as valores conforme o di-
 recto e suas cautiones, cujos ben-
 thes serao apresentados, pelo inven-
 tariante, sendo responsaveis por
 quant quer omissao a d'ella e

esporjados que por suas culpas causa-
ram, Acerto por elles o dito
juramento assim prometteram cum-
prir e que ardearem. E o que pa-
ra Caustor mandam o Juiz levar
este prazamento que assigna-
do o levar este juramento que as-
signa. Com as ditas avaliações
Eu Juiz de Direito de Santos Eroni-
nas que o escrevi

R: 000
P 8007

Felixberto Montenegro.

Antonio Fran Roberge
Jose Antonio Pacheco

Auto

Auto do Nascimento de Na-
ra Lourenço de Oliveira de mil
vinte e cinco e setenta e sete por
deito dias do mes de Novem-
bro do dito anno, nesta Cida-
de do Prato de Capital do Pro-
vincia de Santa Catharina
naquelle Audiencia em

onde se achava a filha de Car-
phab. D^o Sebastião Aguiar
Moreira Montenegro, au-
de em Escrivão do diante
nomeado foi eleito, pre-
sentes os avaliadores An-
tonio Francisco Nobrega, e
José Antonio Pacheco, ex
Curador Geral de Orphanos,
Advogado José Polifino das
Pereiras, como Curador dos
dois inventos, se procedeu
a avaliação dos bens do
presente inventario para
maneira e forma se-
guinte:

Inventos

N^o 1 Um escravo de cor par-
da de nome Marcos, de 18
annos de idade, Curador
que avaliava a quantia
de cento e vinte mil Reis 120.000

N^o 2 Um escravo de cor par-
da de nome Simão, que

que tem 25 annos de idade do
serviço domestico que a valia
800000 mil reis
na quantia de oitenta

Nº 3 Oitenta e noventa e
sete metros de terras de frente
que se fez nos mangues da
Freguesia da S. Trindade e
S. Lourenço nas vertentes do
Morro do São do Pão de Açúcar
e em terras das herdades do si-
nho Luiz de Almeida Martins; ex-
tremas pelo Norte com terras
pertencentes a vivenda de
que se acham em litigio, e pe-
lo Sul com terras do João Fer-
nandes Marques, sendo estas
terras a sitio da vivenda
da familia avaliadas cada
metro a 9427,5 al dos na quan-
tia de 2:799/819 al dos e nos cantos
sete centos noventa e nove mil
2:799/819 oito centos e dezanove al-

Casas

Nº 4 Uma morada de casas

de casas e de ficada no sitio da vi-
venda da familia, coberta
com telhas, cercada de pedras de
soltada (bastante velha) que a
avaliava na quantia de duascentas
mil reis

Doopson

Nº 5 Noventa e nove metros de
terras de frente nas mangues da
Freguesia da S. Trindade,
e fundos, mais recortados do prau
da Bandeira, estendendo-se a par-
te do Norte com terras de An-
tonio Pereira Machado, An-
tonio Silvino da Conceição, e José
Antonio Soares, e pelo Sul,
com o sitio da vivenda da fa-
milia, ficando estas terras
em litigio, e que avaliava todas
na quantia de seiscentas mil
reis

Doopson

Nº 6 No valor do sitio do Lessor
na Freguesia da S. Trindade
a parte que cabe a vivenda
mista por fallecimento de
seu marido facio the joze Ferr

Ferreira, cujos bens se acham em
detigio, assignaria de um con-
to e novecentos mil reis, en-
trando nesta quantia adivi-
da que os herdeiros fithos e netos
da mesma finca que se
acham presentes tanto de confor-
midade com o titulo de her-
deiros de S. A. tem de receber
da mão de Luiz Jacintho Fer-
reira, morador na Provincia
1:900gr do Rio Grande do Sul

Pinheiro

Pinheiro existente em poder
do inventariante Antonio Car-
los Ferreira assignaria de cen-
to e quarenta e um mil trezen-
tos e oitenta e cinco reis cuja
quantia foi pelo ^{seu} inventari-
ante requerida em desmora-
de fultia da corrente e em nome
de Luiz de Oph. lhos que ocleon
se desmora na Thesouraria
na de Fazenda depois de haver

procedido as formalidades legais
 es como tudo consta da quita
 ção que deu no inventario de ^{Pi}rr
 seu pai Jacintho José Ferreira 1614365

Encerramento

Choga fir este termo de encerra-
 mento em que pelo inventariante
 gente foi dito que nada mais
 tinha a descobrir e inventa-
 riar pertencente a este inven-
 tario, e que por testar em
 cuver outros bens que bens
 que por ventura vendida a sua
 noticia era conhecida em to sem
 que por isso incorra nas penas
 de perjuro ou conegadas por for-
 ma de juramento que presta.

Todos laudoes tambem
 foi dito que sem offeo an offeço
 e conforme suas consciencias
 haviam avaliado todos os bens
 pertencentes a este inven-
 tario que pelo inventariante
 lhes foram apresentados. Da
 que para constar lavrei este

este termo de encerramento que
assim se fez, havendo os
31000 Curadores dos ausentes em
João de Almeida, Santos, Creré
e os que se encontraram

Felipe Montenegro.

Atal 23:000 Antonio Fran^{co} Roborge
João Antonio Pacheco
Ant. Carlos Farias

João Pêgas dos Santos

Conclusão

Nos dias do mês de
Novembro de mil e cento e
oitenta e sete em uma escritura
fazer estes autos conclusos no
Juiz de Capães Por Felipe
e Aguiar Bonfim Montenegro Oque

Pague laorei este termo em
José de Aguiar e Santos L. 200
em nome que o escrevi

Alf

Junte-se a matrícula dos escravos
e o conhecimento de estar paga a
respectiva taxa até o presente exer-
cício; e que feito, designe o es-
cr. dia e hora para a audiência de
herdeiros, com citação dos inte-
ressados. Desterro, 19 de novem-
bro de 1887. Felisberto Albouti-
negro.

Data

Choga na data a seguir por parte
do Des. de Aguiar e Santos L. 200
entre que estes metos não são
despachos em frente. Pague
laorei este termo em José de Aguiar
e Santos L. 200 em nome

Notificação ao inventariante

Carteiro que se hy de um em cartório

cartorio e nesta cidade notifiquei
o inventariante Antonio Car-
los Ferreira, para trazer a car-
taria e certidão de matrícula
dos escravos, e conhecimento
7000 de estas peças a taxa dos mes-
mos na forma do despacho retro.
Pague ficou sciante e deu fe Des-
tero 21 de Novembro de 1882

Ovenindo
Joaquim Mercenda Santos

Juntada da matrícula e
conhecimento de taxa

2000 Aos vinte e duas dias do mes de
Novembro de mil oito centos e
oitenta e sete em meu cartorio fa-
ço Juntada da matrícula e conhe-
cimento de taxa que se sciante
se segue que não foi entregue
pelo inventariante Pague
havrei este termo em juizo de
Mercenda Santa Venima
que o escrevi

C. Albuquerque

LANÇAMENTO F.

N.º



Serie

Exercicio de 1886 a 1887

Taxa de 5% ad. civil

PRINCIPAL..... 20 \$ 000

MULTA DE 6.º [° 1 \$ 260

Somma 22 \$ 260

MAIS 4.º [° 8

8

Certifico QUE O SNR. *Donatário Manuel da Costa*DEVE A QUANTIA DE *vinte um mil reis*LANÇADO PELA CASA N.º DA RUA DE *Engenheiro da Silva**Trindade, número 9 - Torre de São João*
*renew.*EM 20 DE *Junho* DE 1887O ESCRIVÃO *interino**Luiz de Almeida*RECEBI EM 30 DE *setembro* DE 1887*o Colector*
Manoel José da Silva

Posters 2^d de 1887
Go Es. am
Virginia Purton



Virginia Purton



Relação N.º 142 dos escravos pertencentes a *Sen.ª Dona Theresica* residente no municipio de *Capital* provincia de *Santa Catharina*
por seu Curador Haifonso Marques Linhares

Esta relação deve ser feita em duplicata.

Numero de ordem da presente matricula	Numero de ordem da matricula anterior	Numero de ordem da relação	Nomes	Côr	Idade Por extenso e com a addição do § 2º art. 2º	Estado	Naturalidade	Filiação	Profissão	Valor dado e a tabella Por	Observações
242	747	1	Simana	Parda	Quatro annos e nos oito meses e dois dias	Solteira	Santa Catharina	Discontinua	Serviz	Quarenta e cinco mil reis	
243	748	2	Marco	Pardo	Quatro annos e oito meses e dois dias	Pardo	Pardo	Fra Jacinta	Branco	Trinta e sete mil reis	

Das letas 22 de Setembro 1887
João Antonio
Marcos e Paulo

Apresentados à matricula e matriculados em 28 de Março de 1887
 Paguei dois mil reis de seu valor

O Administrador,
Manoel J. Soares

O Escrivão,
Suplente M. J.

Recebido
de 1887

Vieta as partes em cumprimento
to ao despacho de f.º 27

Notificação ao interessado

Certifico que se hajam em car-
tório e em esta Cidade noti-
ficados os interessados, a
videnturante Antonio Car-
los Ferreira — D. Maria
Amalia Ferreira Mafra — Est. 600

Os curadores dos dous men-
tes Alvoqueiros José Polpino
dos Santos, a todos para
discrem em cartório, em vinte
e quatro horas sobre a descrip-
ção e avaliação dos bens, em
que pôr de seu directo do
que ficaram scientes e clau-
se. Atestado 26 de Novem-
bro de 1887

O Escrivão
José de Almeida Santos

Vista para as praias de S. João
em Cartão em 24 horas

2000 Aos vinte e seis dias do mês de
Novembro de mil oito centos e
setenta e sete em meu Cartão de
vista aos interessados Do que
haverei esta termo Juiz de
Mordomia das Contas Escrivão que
o escrevi

Vista

Termo de Declaração do curador
Antônio Carlos Ferreira

Aos vinte e nove dias do mês
de Novembro de mil oito centos
e oitenta e sete em meu Cartão
comprado e vendido o inventário em
Antônio Carlos Ferreira, co-
curador das causas Adrogado
João Pêgas das Contas, e por
elles me foi dito que nada

na títula referir sobre a descripção
 e avaliação dos bens, este que
 como se viu a dissolução dos
 bens, e a revelação da herdeira
 na D. Maria. Eu João de Mello
 vendendo e outor escrevendo que
 a escrevi

Ant. C. Trincão

Vista ao Curador da ausentes

Elago faço estes autos e anexista
 ao Curador da ausentes ad
 rogado José Delfino dos Santos
 de que sourei este termo Eu
 José de M. vendendo e outor escrevi

Vista

Por parte dos interessados
 ausentes Concordo Com o dis-
 creto e as alvaras de

Procurador da Defensoria de 1887

O Curador da Defensoria
 assinado
 dia 3 de
 Outubro de 1887
 José Delfino dos Santos

2001 *Data*
Logo *an data retro pelo Curador*
das ausentes me foram entregues
estes autos. Do que houvei este
termo em Juiz de M. e J. em 24 de Junho
Escrevo o escrevi

2002 *As trinta dias do mes de No*
vembro de mil e oitenta e osten
ta e sete no fago cam vista ao
Curador Geral de C. e J. do
Estado de São Paulo
Do que houvei este termo em
Juiz de M. e J. em 24 de Junho
Escrevo o escrevi

Reita

Conferme-me com
a transcrição e avaliação
dos livros de acordo de 1.º
24 a 26 verso. O
Pesquisa de 1.º de Junho de 1887.
O Curador Geral
José Celso de A. D. S.

2003 *Data*
Logo *me foram entregues estes*
autos com um despacho em
fronte. Do que houvei este ter
mo em Juiz de M. e J. em 24 de Junho
Escrevo o escrevi

Carteiras que estão fin-
das no monte e quatro notas
assignadas por interessadas
tendo respondido todos a ex-
ceção da herdeira D. Maria
Amalia, a pesar de intimada do
que quer fêz Estorvo 5 de
Febrero de 1887

Descrever

José Te Miranda Santos

Conclusão

Atos nove dias do mês de Fe-
evereiro de mil oitocentos e oitenta e dois
e sete as fozas concluiu ao fim
de Confissão D. Felisberto Ri-
sio Benavente Montenegro do
que houve este tempo eu José
de Miranda Santos e os senhores

Carta

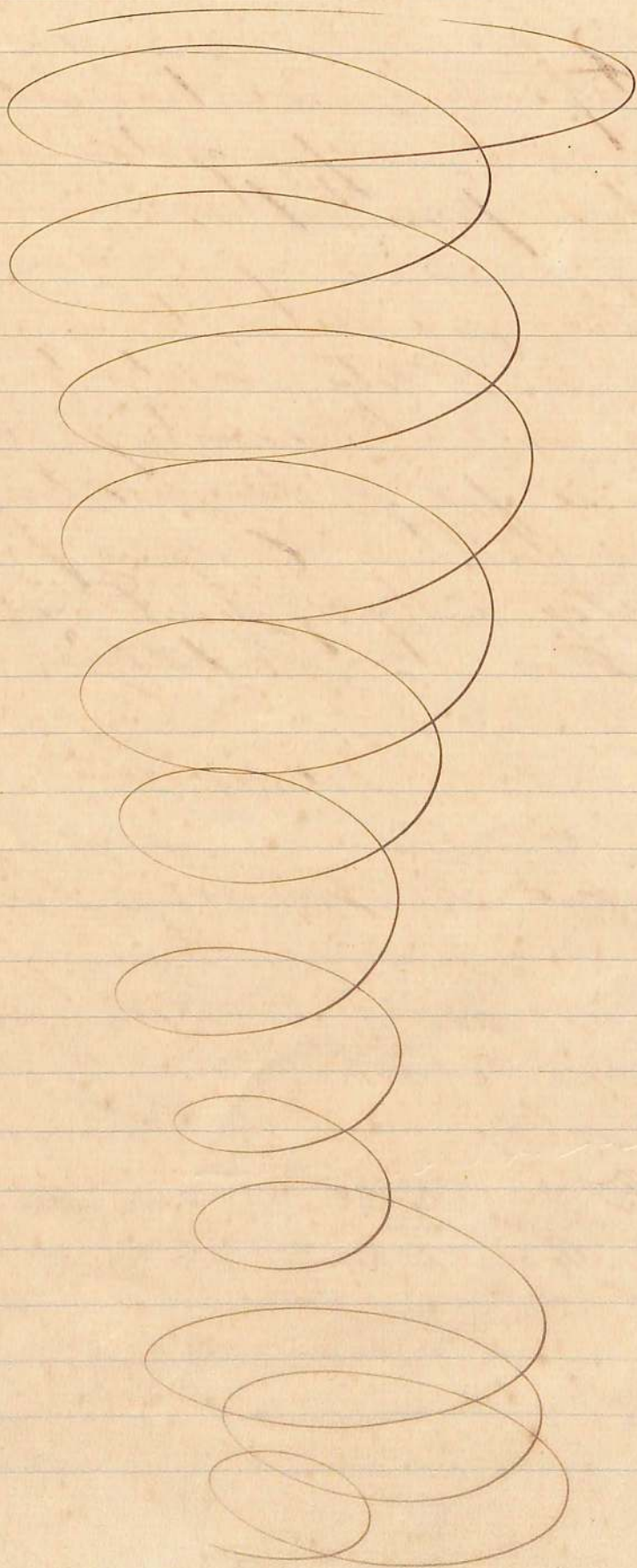
Ocup. não devia dar vista as
partes, sem disp. de data gruas.
q. tal lh. ordenada, tanto mais
não tendo cumprido o final de
meu disp. a glo. 27, em q. man-

di designar dia e hora p.^a
a audiência de herdeiros, ou
alimpção da partilha.
chessa occasião as partes fôrão
suspellidoas, lavrando-se de
tudo um auto, em q.^a todos
deverão assignar. Tambem
náo foi regular abrir vista
ao Curador Geral de Orphãos,
visto náo existirem herdeiros
menores no presente inven-
tario. Recomendando-lhe, pois,
mais cuidado. Estando, entretan-
to, de accordo todos os interessa-
dos com a descripção e avalia-
ção dos bens, quando se pro-
ceda á partilha, com a igual-
dade de direito, quitas as devidas
citações, ficando salvo aos ^{nos} inter-
essados o direito de dizerem
sobre a partilha, depois de
quita esta, na fórma da lei.
Distrito, 1 de Dezembro de 1887.
Felisberto Albuquerque.

2aw
Logo na data a acima por par-
te do Off. Juiz de Orphãos, me
fôrão entregues estes autos com
seu despacho em frente do
que havia este tempo em
fôr de requisição. Tanta Escal-
vao que o escrevi

Aos Vros Particulares, Oesterro
9 de Dezembro de 1887

O Escrivão
Miguel de Santa



Auto da Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e to cen-
tos e oitenta e sete nos dias do-
mínica de Dezembro do dito anno, na
cidade do Interior Capital da
Provincia de Santa Catharina, na resi-
dencia do Juiz de Officio D.º Felis-
berto Elycio Pereira Montenegro, au-
de eu Escrivão do ditto nomeado do fui-
rante, e sendo ahi presente os parti-
dores d'este furo João Narciso da Silveira,
e Miguel Victor Cardoso da Costa,
nos quaes o Juiz ordenou, que de logo
do Juramento de sua carga proce-
dessem a partilha dos bens do presen-
te inventario, com toda a igualdade
de de Direito, tendo em vista o des-
pacho retro que a deliberou, e confor-
me suas Condições, Que assim
prometterão cumprir. Daque para
constar mandou o mesmo Juiz
haver este auto que assignou com
os ditos partidores, Eu Juiz de Mda
D.º e deutor Escrivão que o escrevi

Juv

Felipebto Elycio Pereira Montenegro.
João Narciso da Silveira
Miguel Victor Cardoso da Costa

Exordio

Summarão os partidores todas as parcelas de bens declarados a folhas vinte e quatro e vinte e cinco e acharamos summaro a quantia de tres centos setenta e nove mil, setenta e cinco e de nove reis, com o que

M.

mandava elle Ministro com os partidores sahio. Acharamos mais os partidores que os bens litigiosos constam de folhas vinte e cinco verso e importao na quantia de hum cento e nove centos mil Reis e mais o que

Litigios

mandava elle Ministro com os partidores sahio. Acharamos mais os partidores que o dinheiro existente em poder do inventariante Antão L. e os de Ferreira, como consta a folhas vinte e cinco verso e vinte e seis importao na quantia de cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reis e mais o que mandava

Dir

145/365 Vir. Summarão os partidores estas de bens e dinheiros, e acharamos

e achavão para pagar a quantia de cin-
 co centos e oitenta e quatro Reis. Monte
 com a que mandava o Sr. Ministro com
 as partidas a sair. Acha 5.841/84
 mas mais as partidas que tocam
 de herança a cada um dos herdeiros
 filhos a quantia de um cento nove
 centos quarenta e sete mil, e cem. Cada
 ta e um reis, e a que mandava o Sr. Filhos
 do Ministro com as partidas a sair. 9.747/61
 Achavão mais as partidas que
 tocam de herança a cada um dos her-
 deiros mortos, a quantia de nove cen-
 tos, setenta e três mil, quinhentos e trinta. Cada
 ta Reis com a que mandava o Sr. Mi-
 nistro com as partidas a sair. Por 9.734/30
 esta forma mandava o Sr. Ministro
 com as partidas, este cálculo por
 bem feito, e mandava que a forma
 d'elle se adjudicasse as heranças e seus
 respectivos pagamentos. Do que
 para constar mandava o Sr. Mi-
 nistro fazer este expediente que as
 sigam com as ditas partidas. En

Ex José de Miranda & Santos Escrivão
de Ophraos que a escrevi
Felisberto Montenegro.

João Narciso de Almeida
Miguel Victor Lameira Lyra
Pagamento ao herdeiro filho e único
Luziente Antonio Carlos Ferreira,
Quem, em 11 de Novembro com as parti-
daxes para pagamento deste her-
deiro filho, da quantia de 1:947/100\$
um cento nove centos quarenta e sete
mil, e cinquenta e um reis, adju-
dos os bens em seu pagamento
pela maneira e forma seguinte
Haverá, mais em seu pagamento
digo privativamente em seu paga-
mento. Navalar do sitio do Laran-
na freguesia da Santissima Trindade
de a parte que vale a cinquenta
mil e uma mil e oitenta e cinco
e a Marcela dos Santos, por parte
cinco de seu marido Jacintho
José Ferreira, sup. bens se achou em
litigio, que foi avaliado a 25 mil
e um cento e seis na fatura de um

de um cento e nove centos mil reis, en-
 trando nesta quantia, a divida que
 os herdeiros, filhos e netos da mesma
 fidejussora que se achão presentes, tudo
 de conformidade com o titulo de her-
 deiros aq^{ta} tem de receber da mão
 de Luis Jacintho Ferreira, morador
 na Provincia do Rio Grande do Sul,
 acharão o Sr. Ministro com os par-
 ticulares que a este pagamento toca
 esta dita quantia com a que man-
 darão pagar, Haverá mais em 1903
 seu pagamento em dinheiro existen-
 te em seu poder como inventari-
 ante a quantia de 47.000\$ quaren-
 ta e sete e cem e cem reis, com a Div^a
 que mandarão pagar. Sommarão 47.000\$
 os particulares estas duas parcelas de
 bens adjudicados a este pagamento
 e achados sommar a quantia de um
 cento e nove centos quarenta e sete mil
 e cem e cem reis com a que — Sommar
 mandarão pagar. Por esta forma: 94.000\$
 haverão o Sr. Ministro com os par-
 ticulares este pagamento por bem

por bem feito ao dito herdeiro filha por
intimado de sua legitima que cre-
dadeiramente lhe compete. E o que
para constar mandou elle Ministro
lavar este pagamento que assigna
com os ditos partidaes. Eu Joao de
Alencar, Doutor Escrivão e escrevi
Felipeberto Montenegro.

João Narciso de Almeida

Miguel Victor Garçon da Costa
Pagamento a herdeira filha Dama
Maria Amalia Ferreira Mafra.
Da quantia de R. 947/1000, em tanto
nove centos quarenta e sete mil e trezentos
e um reis, assignando os arbores em
seu pagamento pela maneira e for-
ma seguintes. Primeiro primei-
ramente em seu pagamento, um es-
cravo de cor preta, de nome Marcos
de desatto annos de idade, lavrador
que foi avaliado a folha vinte e
quatro, sob o n.º um na quantia de
cento e vinte mil reis; achando elle
Ministro com os partidaes que a este
pagamento tocou esta dita quantia

quantia cam o que mandado sa-
 hir. Haverá mais em seu paga-
 mento, uma escrava de Cor preta
 de nome Simiana, que tem vinte e
 cinco annos de idade, do serviço da
 mestra que foi avaliada a folhas
 vinte e quatro sob o m. d. e. na
 quantia de quarenta mil Reis: e co-
 rra elle Ministro cam as partes
 que neste pagamento toca esta dita
 quantia cam o que mandado sa-
 hir. Haverá mais em seu paga-
 mento cento e sessenta metros de ter-
 ras de frente, na data de terras de
 duzentos e noventa e sete metros
 de frente, que se faz nos mangues
 da Freguesia da Trindade, cam fun-
 das as vertentes do mouro do fieu da
 bancheira, e em terras das herdeiras
 do fieu do Luciano Martins, e pre-
 mendo pelo lado do Sul cam terras
 de José Ferreira Marques, e pelo la-
 do do Norte, cam as terras de mangues
 do herdeiro, netto João Ferreira, que
 se acha presente, avaliadas cada

cada metro a 9427² nove mil
quatro cento, vinte e sete Reis a 24
sob o n.º 3, e todas aqui comprehendidas
quantia de um cento quinhentas
eito mil, trezentos e vinte Reis, cujas
terras se achão em litigio, sendo es-
tas ditas terras o sitio da vivenda
da familia: a chorar este Ministro
com as particulas que dellas toca
a este pagamento esta dita quantia
Com a que mandavaõ sair HA-
VERA, mais em seu pagamento, uma
morada de Casas, e dependencia no sitio
da vivenda da familia, coberta com
telhas, cercada de pedras, assoalha-
da (bastante velha) que faz montada
a 25 vinte e cinco na quantia de du-
zentos mil Reis: a chorar este Ministro
com as particulas que a este pagamento
toca esta dita quantia Com a que manda
do pagar, não sair, HAVERA, mais em seu
pagamento em dinheiro do existente
em poder de seu irmão, e inventari-
ante Antonio Garay, Ferreira a quan-
tia de 38.746 trinta e oito mil, sete centos

sete centos, e quarenta e um reis: achando
 elle Ministro com as particulas que a Em dno
 este pagamento tem esta dita quantia
 sem a que mandavao saber 38/1/1/1/1
 mandavao as particulas e as parcel-
 las de bens adjudicados a este paga-
 mento, e achando sem mais aquan-
 tia de um conto nove centos qua-
 renta e sete mil e sescenta e um Somma
 reis com a que mandavao saber 1/94/1/10/6/1/2
 Por esta forma haueoas elle Mi-
 nistro com as particulas e este paga-
 mento por bem feito e a dita her-
 deira Dama Maria por inteira-
 da de sua legitima, que verdadei-
 ramente lhe compete. Do que por
 os Cartas mandau elle Ministro
 pagar este pagamento que exigiam
 com as ditas particulas a José de
 Miranda, e D. Antonio de Oliveira e o outro

Felipe de Albuquerque

João Carlos de Almeida

Vigil Victor da Silva

Pagamento ao herdeiro de João
 Ferreira, que se acha ausente de casa

Lança o He Ministro como se partici-
pa para pagamento deste herdeiro
netto João, da quantia de 93530
novecentos, setenta e tres mil, qui-
nhentos e trinta e seis, adjudicando
os bens em seu pagamento pela
memoria e forma seguintes: Ha
verá primeiramente em seu pa-
gamento, trinta e sete metros de
terras de frente, na data de terras
de duzentas e noventa e sete metros
de terras de frente, que as faz, no man-
gang da Freguesia da S. Trindade,
e fundas nas vertentes do morro do
prau da bandeira, e as terras dos her-
deiros do fidei do Luciano Martins,
extremas agora pelo lado do Nor-
te e pelo Sul e as terras lan-
çadas em pagamento do herdeiro
Dama Maria Amalia, e as her-
deira netta Rosa Ferreira, e as
terras se acham em litigio, sendo
estas terras o sitio da vivenda da
familia, e que foram avaliadas
cada metro a 94270 nove mil

mil, quatrocentos e vinte e sete Reis
 e todas aqui lançada em paga-
 mento na quantia de trezentos
 quarenta e oito mil, sete centos e
 noventa e nove Reis: acharão el
 le Ministro com as particulas, que
 a este pagamento toca esta dita
 quantia com a que mandarão = Serrão
 sair. Haverá mais em seu 348/99
 pagamento. Noventa e nove me-
 tros de terras de frente, nos mangues
 da Freguesia da S. Trindade, e
 fundos nas vertentes do pen da Ban-
 deira, e tremendo pelo Norte
 com terras de Antonio Pereira Ma-
 chado, Maria Elyzinda Lanci-
 eno, e José Antonio Pacheco, e pe-
 lo Sul com o sítio da residência
 da família, achando-se estas ter-
 ras em litigio, e que foram man-
 dadas todas na quantia de se-
 is centos mil Reis: acharão el le Mi-
 nistro com as particulas, que a es-
 te pagamento toca esta dita quantia Serrão
 com a que mandarão sair — Boque

Haverá mais em seu pagamento
em dinheiro do existente em poder
do inventariante Antonio Carlos
Ferreira, como se vê a fto 25 v. a quan-
tia de trinta e oito mil, dezoito a quan-
tia de vinte e quatro mil, sete cen-
tos e trinta e um reais: acharão
este Ministro com os partidares que
a este pagamento toca esta dita

Em Vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis
24/3/530. Lir. Sommarão os partidares todas
estas parcelhas de bens adjudicados
a este pagamento, e acharão som-
mar a quantia de nove centos, setenta
e tres mil, quinhentas e trinta e seis

Sommarão com o que mandaráo este Ministro
9/3/530 com os partidares salir. Por esta
forma haverão este Ministro com os
partidares este pagamento por bem
feito ao dito herdeiro por inteiro do
de sua herança. Do que lavrei este
pagamento a fto de Vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e seis

Filipeberto Montenegro. 3

João Vaz de Sá e Almeida

Miguel Victor Curran da Costa

Pagamento a herdeira netta Rosa
 Ferreira. Lançar esse Ministro com
 as partidores para pagamento desta
 herdeira, da quantia de nove
 centos setenta e tres mil, quinhem
 tas e trinta e seis = 973.530- adjudica
 das as bens em seu pagamento, pela
 maneira e forma seguinte. **Have**
 ra primeiramente em seu paga
 mento, seis mil e setenta e tres metros de terras
 de frente, na data de terras de duven
 tos e noventa e sete metros de terras de
 frente, que as for na margem, da
 freguesia da S. Trindade e fundas
 nas vertentes do parr da bansteira, e
 em terras da herdeira do parr de Lu
 ciano Martins, confrontas a go
 ra pelo Sul, com as terras da herdeira
 netta Joao Ferreira, e pelo
 Norte, com as terras limpas das liti
 giosas do sitio da Lassa, sendo estas
 terras a sitio da vida da profumia
 que foras avaliadas cada me
 tro a 9.427\$ no valor mil, quatro cen
 tas e vinte e sete Reis, e todoraqui

, e todos aqui lançados na quantia de
 942½/100 i nove centos quarenta e
 dois mil, e sete centos, seis; acharão
 elle Ministro com as particlones que
 a este pagamento toca esta dita quan-
 tia e da que mandará salir
 Havera mais em seu paga-
 mento em dinheiros do existente em
 poder do ciuventurante Antonio
 Carlos Ferreira, como se vê af 25
 a quantia de trinta mil oitocentos e
 trinta seis, e acharão elle Ministro
 Com as particlones que a este pa-
 gamento toca esta dita quantia
 Com a que mandará salir
 Sommarão as particlones estas parcel-
 las e de bens adjudicados a este paga-
 mento e averá a sommaria quantia
 de nove centos setenta e tres mil, que-
 uhentos e trinta seis, e mandará elle Ministro com as
 particlones salir. Por esta forma
 haverá elle Ministro com as
 particlones este pagamento por bom
 feito na dita herdeira Rosa

Para Ferreira por intermediação de sua
herança do que verdadeiramente
lhe compete. Do que para cau-
tar mandou o juiz lavrar este tra-
zimento que assigna campos ditos Raz. 6640
particulares. Cuja de Miranda
Auctor Escrivão que o escrevi

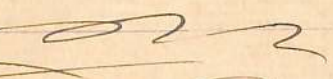
Felipeberto Montenegro	Juz. 7.000
João Vaz de Almeida	Juz. 12.000
Miguel Victor Landeira Costa	12.000

Conclusão

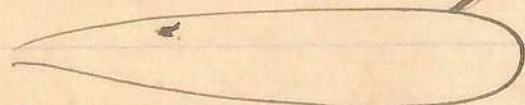
Por dez dias do mês de De-
sembro de mil oitocentos e ci-
tentos e sete em meu carto- 209
rio as fôrças conciliadas ao
juiz de Orphão ~~de~~
Felipeberto Aguiar De-
serra Montenegro Do que

Do que lavrei este termo em
Juiz de Hydrant, Puntos Es-
civias que o escrevi

Data

Haja as partes vista da par-
tilha. Desturo, 10 de Dezembro
de 1887. Felisberto Alboutun-
gro. 

Data

200
Hoje na data acima por parte
do Juiz de Orphao me foram
entregues estes pontos com seu
despacho em frente. Do que la-
vrei este termo em Juiz de Hy-
drant, Puntos Escivias que
o escrevi 

Intimação as partes para di-
zer sobre as partihas

Certifico que sahi de meu car-
tão e nesta cidade notifi-
quei as interessadas, invocando

viante Antonio Santos Ferreira
e D. Maria Amalia Ferreira
na Mafra para dixerem ^{Est Com}
sobre as partiſhas em 24 ho ^{Int Lior}
nas Do que ficaram scientes
e daq ſe ^{Testem 12 de}
Dezembro de 1889

^{O heredeiro}
João de Miranda Santos

Vista por interessados para
dixerem em cartorio em 24
horas

Logo da vista por interessa
dos para dixerem sobre as ^{200,}
partiſhas em 24 horas Do
que souci este termo Por
João de Miranda Santos
heredeiro que ostendi

Vista
Termo de Declaração
do herdeiro e inventariante
Logo na data a seguir

por parte e presente ajuizante
neste e herdeiro Antonio
Carlos Ferreira, por elle me
foi dito e de accordo que na
de tinda a possão sobre as
partilhas, por estarem con-
forme a direito e a vontade
d'elle herdeiro, e de sua cunha
que elle authorizou a confirmar
a que elle Carlos e que a pesar
de intimada não pode vir
a Cartorio confirmar pelos tra-
balhos e expensas de seu col-
lejo publico, e sendo foi esta
declaração nãtada e seja da con-
siderada a revellia. E de que
como assim a dize e declarou
por assignar. Eu José de Maria
da Silva Torquato Secreário
Antonio Carlos Ferreira.

Nesta do Curador dos Ajuizes
e de Confiança. Ha dare

deus do mês de Setembro de mil
 e cento e oitenta e sete, por
 fado eia, vista no Curador
 dos Ausentes Alvarado José de
 Delfino dos Santos, porque ha
 sobre este termo e a parte de
 Miranda e Santos, e a parte que
 a exerce.

Vista e em

Conferencia com o par-
 tilho que ocorre de 1840
 41 por estar feito com
 a renda equitativa de
 direito. P. 12 de
 Dezembro de 1887

O Curador
 José Delfino dos Santos

Data

Logo na data a renda por par-
 te do Curador José de Delfino
 me foram entregues estes em 200
 e com seu despacho em frente
 De que se usa e constar ha de

Recebi este telegrama da casa de Mevian
dal Santos e respondi que se
exerceri

Logo asfugo e concluso as fôrças
de Copelada para airo e suppleto
em exercicio Major Affonso
de Albuquerque e Mello da
que houve este termo em fôrça de
circumspecta e cravado que
o crendi

Colador e preparado, subió a conclusão
 do D.^o Juiz de Direito. Martes
 13 de Dezbr. de 1887. Mang!

2007 *Logo, na data a seguir por parte do Sr. de Orphão, seu irmão supplente em exercício na forma da lei, me foram entregues os autos e o sumário de prazos em frente da que para Constante Leveis*

Set

Laurei este Tenente Luiz Jose de Mello
D. Santos Escrivo que se anota

Notificacao ao juiz em Tanguia para
na cumprir o despacho retro

Carta fisco que sahio de man e certo
rio e nesta cidade notificou
o juiz em Tanguia Antonio Carlos
Ferreira, para sellar e pagar a esta casa
as presentes autas. Do que ficou Int. para
aciete a carta fe, e pagaram
na forma do Despacho de
Toro 13 de Dezembro de 1887

O Escrivo
A. de Mello Santos

Ant. 13 de Setembro 1887
M. de Mello Santos
Adm. de Mello Santos
Toro 13 de Dezembro de 1887

Luiz
As presentes autas deve sellar 300
de pt inclusive as duas
seguintes embrenco, impo
ta em 6x800

O Escrivo M. de Mello Santos

Deserto em 13 de Dezembro de 1887 1887

O Escrivo Luiz Jose de Mello Santos

Dele

Conclusão

2007 Aos quatorze dias do mês de Dezembro
bro de mil oito centos e setenta e
sete os juizes concluem no Meretis
sua juiz de Direito interino da Camara
em Philiberto Elcio Montenegro
Montenegro Do que lavrei este ter
mo Eu Juiz de Circundaria sentos
Exericio que os exerceri

Letra com 5p do Ex^{mo}

Baixos os autos, p.^a se nomear um
curador ad bona em favor dos au
sentis, produzindo a nomeação realhar
no inventariante, que intas deverá
fazer a inscripção hypothecaria.

Destinos, 15 de Dezembro de 1897.

Philiberto Montenegro.

Data

2007 Chegou esta a semia por parte
do Meretissimo Juiz de Direito
me foram entregues estes autos
com seu despacho em frente
Do que lavrei. Do que lavrei este

este termo eu fui de Agremiação de Santos
Examinado que o escrevi

Conclusão

Logo as fozas concluem a seguir de
 Copiados primeiro suficiente em 2004
 exercício. Major Affonso 1º Af
 longuinas que a Mello. Do que ha
 uni este termo eu fui de Ag-
remiação de Santos Examinado que o
 escrevi

Letra

Satisfique-se o inventariante para vir a es-
 te juizo prestar juramento de Carados ad bone
 em favor dos herdeiros ausentes, e fazer a ins-
 crição da hypotheca legal, na forma do
 despacho do M. Juiz de Direito af. 1041.
 Pasterno 16 de Dezbr. del 887. Mung

Outro

Logo na data acima por parte
 do Juiz de Copiados me fozis 200
 as trezmas estas autas com seu
 despacho em frente Do que hauni

havem este termo em juizo de Micael
Cez. de Santa, Escrivão que se es-
crevi

Notificação ao Curador ad-hoc
na forma dos despachos retro

Se certifico que sobre de quem Antonio
Est. de G. em esta Cidade notificou a市政
Dout. de G. Lavante Antonio Carlos Ferreira pa-
ra vir a este juizo prestar juramento
de Curador ad-hoc na forma dos
despachos retro que lhe mostrei e fican-
do declaro que a citacao a seu
meu. Do que dou fe. Oesterro
16 de Dezembro de 1847

Reservado
João de Miranda de Freitas

Termo de Juramento ao Curador ad-
hoc

Aos dezois dias do mes de Dezembro
de mil oitocentos e oitenta e sete na esta
Cidade do Oesterro Capital da Provincia

da Província de Santa Catharina
 no Salto das Audiencias onde
 se achava a fôr de Corporações pri-
 meiro presidente em exercicio, na
 forma da lei ^{de 1808} que assigna ^o ^{adiante}
 no dito nomeado foi ainda, e
 sendo a fôr presente a Cidadão
 Antonio Carlos Ferreira, cunha-
 taniente dos bens de sua fôrda
 maior D. Francisca Mammella das
 Neves, ao qual por elle fôr, a el-
 le foi deferido o juramento dos San-
 tos Evangelhos em sua fôrda d'elles
 de cargo do qual elle encarega
 que bem e verdadeiramente ser-
 ve de curador ad-hoc dos her-
 deiros ausentes João Ferreira, maior
 de vinte annos, e sua esposa tam-
 bem de maior idade, constantes do
 titulo de herdeiros de fôr, tomando
 e recebendo os bens a elles perten-
 centes que elles caubem por parte
 theira, constantes de \$ 38 a \$ 40 para
 cada um a quantia de nove cen-
 tos setenta e tres mil, quinhentos e

Vale a fôr de fôr
 a fôr de fôr
 que a fôr de fôr
 a fôr de fôr

h^o Cada um

97/3/530

et trinta Reis, fazendo vender os di-
tos bens, para a todo o tempo lhes
serem entregues sem diminuição
ou mángua, com os seus rendi-
mentos, sendo responsabilizados pelos
dennos causadores e que sofrerem
os ditos ausentes por sua culpa
ou omissões, sujeitando-se em
tudo na forma da lei. Assim
to for elle a dito fiscoamento assim
promettera cumprir e guardar da
que para constar mandou o fisco
fazer este termo que assigna-
ram o dito Curador e Juiz
de Mairandah e Santa Luz e escrever

Attesto

Antônio Carlos Ferraz

I Junta

Atto de sete dias do mes de Setembro
de 1887 fago junta das inscripções
que ao dicente se segue e que ha
nos este termo e Juiz de Mairandah
e Santa Luz e escrever

Extracto

Nome do Responsavel, Antonio Carlos
Ferreira

Domicilio — Freg. da S. Trindade

Profissao — Negociante e proprietario
terreo

Nomes dos herdeiros

nos maiores annos

tes Joao Ferreira, e sua mulher Rosa Ferreira

Domicilio — — — — — Lugar das Achilas

Profissao — — — — — Agrosor

Filiacao — — — — — Neto de S. Francisco

Rosa da Responsavel — — — — — Manoella dos Perros

Rosa da Responsavel

Lidade — — — — — Curador ad-hoc

Data da Responsavel

Lidade — — — — — 16 de Dez. de 1887

Destino 14 de Dezembro de 1887

Proprietario

Ant. C. Ferreira

Recanhu mrdatoria assigna
una supra e sup. Littera 18 de
Dezembro de 1887

Cassio Regio
Francisco Carlos de Albuquerque

Registrou-se pag. 46 a 47 de 3.º de
inscriptos por. Encomenda supra
Cassio Regio

Francisco Carlos de Albuquerque

Registrou-se 9.º de
Luz

Leandro

Atos decrete dias do mes de De-
sembro de mil oitocentas e oiten-
ta e sete os fago conclusos ao
v. Juiz de Officios por meio de
leite em exercicio. Major Affon-
so de Albuquerque e Mello. Do
que lavrei este termo em Juiz de
Missaes e Santos Escrivas que
estiver.

Leandro

Remetemos ao Sr. Juiz de Direito
da Comarca. Distrito de Oeiras
do Sul. M. J. de

Data

v. Juiz de Officios entregues estes
autos e autos de despacho em fuan-
te. Do que lavrei este termo
em Juiz de Officios e Santos Escrivas

Leandro

Atos decrete dias do mes de De-
sembro de mil oitocentas e oitenta
e sete os fago conclusos ao Juiz de
Missaes e Santos Escrivas que
estiver.

Destino, 2 de Dezembro de 1887

18

João

Montenegro

Jure de Direito, e interino de Camar
ca. E. Felisberto Elysis Bener
na Montenegro. E que ha
nesta este termo e supõe de
Misturas, Santos, e o que se
com o que se

Ele

Vistos, &

Julgo por sentença as partilhas
de glo. 34 a 41, e manda se cum-
pras, guardem e observem tão exata-
mente como foram feitas; pagas
as custas pro rata.

Destino, 20 de Dezembro de 1887.

Felisberto Elysis Bener Montenegro.

Data

Logo na data acima por parte
do Jure de Direito, me foram
entregues estes autos com duas
sentenças em frente do que
haverei este termo e supõe de
Misturas, Santos, e o que se
que o que se

Canaluzo

Conclusão

2^o Aos vinte dias do mês de
Dezembro de mil oitocen-
tos e oitenta e sete as fizes
conclusões no fim de copiar
permissão suppleta em ex-
ercício Major Affonso de
Albuquerque e Mello do
que lavrei este termo em
João Teófilo de Miranda Santos Es-
crivas que o escrevi

Ata

Cumpramos. Anterior de
Mello do 387 - Mello

Data

2^o Hoje me foram entregues os
testamentos e com seu despacho
em frente do que lavrei este
termo em João Teófilo de Miranda
Santos Escrivas que o escrevi

Carteirão que sahi de minha can-
taria e continuei asperando com
tanta de este inventario e me
dixeras que fizesse cantos os
outros, p^o estar tudo a seus
cantos do que lavrei este
termo de 20 de Dezembro de 1887

O Examinador

João Teófilo de Miranda Santos

Conta

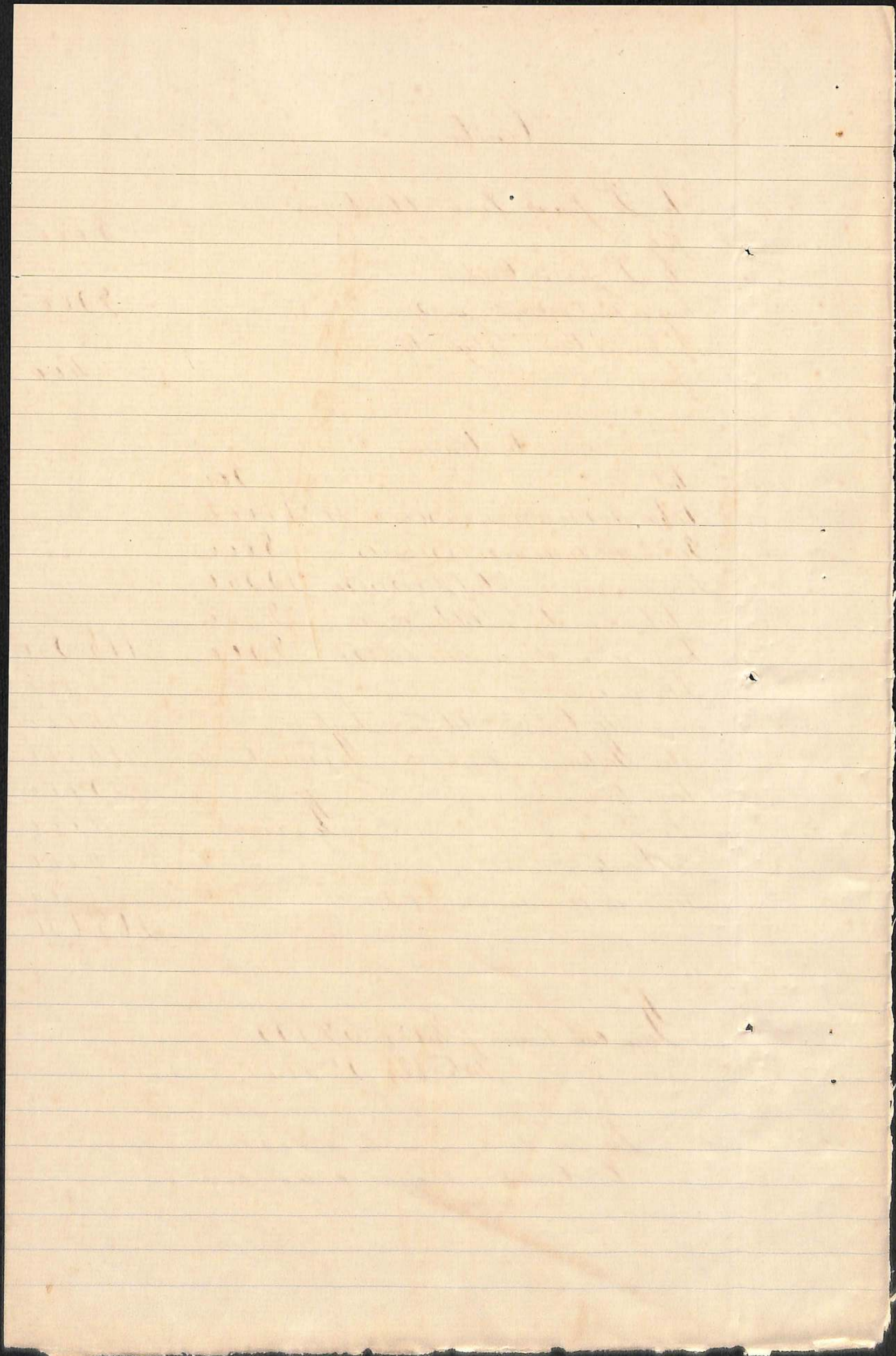
A D ^o Juiz de Direito Montenegro	5.000
Julg ^o	
A D ^o Juiz de Crim ^o " "	9.500
Assig. da part. de Cortal e jur ^o (5)	
A Juiz de Crim ^o Major Affonso	400
Jus (1)	

A Escrivão

Aut	500	
Not ^o fl ^o 5, 14, 24, 21, 22, 27, 30, 42, 44 e 45	76.000	
Termos fl ^o 2, 14, 20, 22, 23, 31, 42 e 45	8.000	
Lancamento da part. e Cort fl ^o 8, 15, 18 e 32	15.360	
Autos (2) e Carta dos editais e sellos	9.200	
Termos de 2002 (40) quia (1) e sellos (5)	9.300	118.360
Sellos dos autos		7.200
Ao Curador Adrogue Santos	14.000	
Aos Partid ^{os} (ambos)	24.000	
Aos Audi ^o res " "	23.000	
Distribui ^o	1.000	
Conta e rat ^o	4.000	
Sellos de inventariante (3)	1.600	
		208.060

Paga cada herdeiro filho (2) 69.353.
 " " " Neto (2) 34.676.

De Esc^o ^{que}
 Desterrado de Pernambuco de 1867
 O Contador Major E. da Costa



Tosses, Bronchites, Catarro, Coqueluche, Rouquidão, Esfriados, Laringites, Perda da voz, etc. etc.
cura-se radicalmente com o

Xarope Peitoral de Angico composto com tolú e guaco

Um frasco 17500 Duzia 175000

NA PHARMACIA DE RAULINO HORN & OLIVEIRA, RUA DO PRINCEPE N. 15

cia o bem geral da terra em que nasci, tenho a consciencia tranquilla de haver sabido corresponder a essa honrosa missão.

Espero continuar n'essa senda.

Já disse que aos Srs. eleitores independentes entrego a decisão do pleito e é a estes que me dirijo ainda uma vez, aguardando o resultado da eleição.

Desterro, 22 de Setembro de 1886.

O advogado

MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA.

Ao publico

Lendo no *Jornal do Commercio* do dia 20 do corrente um estirado artigo, sob a epigraphe — Acesso de loucura —, venho pela primeira vez á imprensa mostrar ao publico algumas inexactidões do alludido artigo.

O noticiaria dessa folha diz em um dos paragraphos de seu artigo, que — sahindo de casa meu pai Candido Feijó, espancou a uma pessoa da visinhança, e que depois foi ao Matto-grosso á casa de minha avó e tias (mãe e irmãos delle) e na casa destas, além de estragar tudo que lhe ia ficando ao alcance da mão, causou a retirada da familia, que, aterrorizada, teve de fugir —. Meu pae foi, na realidade, acommetido de um accesso, não de loucura, como diz o noticiaria, mas sim de exacerbação mental; e, sahindo nesse estado de casa, não espancou a uma pessoa da visinhança, como diz o noticiaria.

O caso foi este:

Quando meu pai sahio de casa, uma mes-salina, que mora junto á minha casa, principiou a provocá-lo com palavras e sahindo á rua atirou-lhe pedrinhas. Meu pae, exasperado com isso, pegou-a pelo vestido e atirou-a ao chão, sem dar-lhe a menor bordada. Depois disto, foi ao Matto-grosso, á casa de minha avó e tias, e, como encontrou a porta fechada, bateo, e, como ninguém a abrisse, atirou algumas pedras na vidraça, partindo alguns vidros. Sahindo a familia, levada pelo susto, meu pae entrou, foi para a janella, sem causar o menor dano em casa.

Nesse momento appareceram alguns policias e elle perguntou: « Vocês me querem levar, eu os acompanho », e acompanhou-os sem a menor resistencia.

Quanto á minha familia empenhar-se com o Exm. Sr. Dr. chefe de policia para dar qualquer destino a meu pae, é falso, é mentira.

Termino, responsabilizando-me por quaesquer obras que elle tenha em seu poder para encadernar.

GERALDINO FEIJÓ.

Desterro, 22 de Setembro de 1887.

Ao Sr. presidente da camara municipal

O muro do cemiterio, que fizeram de novo, com as ultimas chuvas abriu uma fenda de duas polegadas, e está em risco de desabar.

Já o teria succedido se a chuva durasse mais um dia.

E' o caso de perguntar, porque ainda não está dimittido o actual administrador se o facto de ter desabado o muro velho foi que deu origem á demissão do ex-administrador?

Pena de Talião.

Sancta simplicitas

Até o presente só se sabe que houveram dous adiamentos, um da eleição provincial e o outro da reunião da assembléa actual.

São ignoradas as causas que deram lugar a esses actos governativos.

Quanto ao primeiro, induz-se delle que tendo a eleição de ser pleiteada por todos os partidos existentes, que apresentavam seus candidatos, temeo-se o Sr. presidente da provincia de uma derrota. Sobre o segundo, foi sem duvida devido a terem os amigos de S. Ex. abandonado o seu posto, porque nos dias da 1ª e 2ª sessão preparatoria só compareceu o Sr. Faria, 1º secretario.

Isto não tem explicação, porque ou não fizeram caso do mandato, ou com esse procedimento provaram o seu descontentamento com a actual administração.

E' de esperar que no dia 7 de Outubro compareçam todos, a menos que S. Ex. não tenha forças de reunir a assembléa, onde predomina a maioria conservadora, tão habilmente arranjada por S. Ex., que, com a força armada, fez excluir quatro legitimos deputados e os fez substituir por gente sua.

Estão na capital os Srs. deputados Pereira de Oliveira, Faria, Formiga, Tavares, Pereira Vidal, Christovão, Oliveira, Hackradt, Thomaz de Oliveira, Tolentino e Pinheiro, e com facilidade podem vir os Srs. Asseburg, Barreiros, Alexandre Ernesto, Vieira, Dr. Mathias, Domingos Barbosa e o novo eleito Joaquim Maximiano, e portanto, com estes, ha numero legal para a assembléa poder funcionar.

Se não comparecerem os *governistas*, a vergonha será para aquelles que não tiveram força para reunir a sua propria gente.

Não queremos dictadura.

Cada um responde por si.

Apreciador*.

EDITAES

Traslado do Edital chamando herdeiros ausentes.

José de Miranda Santos escrivão de orphãos nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde, etc.

Certifico que, nesta data, se passou o competente edital chamando os herdeiros ausentes, o qual é do theor, maneira e forma seguinte:—Edital chamando herdeiros ausentes.—O Doutor Felisberto Elysio Bezerra Montenegro, juiz de orphãos desta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina e seu termo, por sua Magestade o Imperador, a quem Deus Guarde etc.—Faço saber aos que o presente edital virem que por este juizo se acha iniciado o inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Dona Francisca Manoela dos Passos, que foi moradora no logar denominado Lésa, da freguezia da Santissima Trindade, e tendo o inventariante Antonio Carlos

Ferreira declarado no respectivo auto de herdeiros existirem herdeiros ausentes em logar não sabido, os quaes são: João Ferreira, maior de vinte e um annos, e Rosa Ferreira, tambem de maior idade, por isso, na forma da Ordenação, Livro 3º, Tit. 1º § 8º, chama-se e cita-se os ditos herdeiros ausentes para, no prazo de trinta dias, a contar desta do presente edital, comparecerem neste juizo, por si ou por seus procuradores, afim de se louvarem em avaliadores, a primeira audiencia e assistirem a todos os termos até final julgamento, sob pena de revelia e serem representados por um curador. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier, mandei passar o presente edital e outro de igual theor que será affixado no logar do costume e publicado trez vezes pela imprensa. Desterro,

em 17 de Setembro de 1887.—Eu José de Miranda Santos, escrivão de orphãos, etc. o que o escrevi.—Estavam colladas as campilhas devidamente inutilizadas competentemente pelo juiz.—Eu José de Miranda Santos, escrivão de orphãos, etc. o que o escrevi.—Desterro, 17 de Setembro de 1887.—José de Miranda Santos.

DECLARAÇÕES

Theatro Santa Izabel

GRUPO DRAMATICO 12 DE AGOSTO

Récita em beneficio do

IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE

Quinta-feira, 28 de Setembro

16º anniversario da humanitaria lei do immortal

VISCONDE DO RIO BRANCO

Subirá á scena as interessantes comedias, intituladas:

A AFILHADA DO BARÃO

em 2 actos, de Mendes Leal, e o

TYPO BRAZILEIRO

em 1 acto, do conhecido escriptor França Junior.

Os bilhetes serão passados pela administração do Imperial Hospital de Caridade, e no dia do espectáculo, achar-se-ha no saguão do theatro uma commissão para receber as esportulas.

ATTENÇÃO

Na qualidade de procurador bastante especial dos Srs. tenente coronel Domingos Luiz da Costa e Ernesto Baíha, pelo presente convido aos devedores dos ditos Srs, cujas relações, contas e documentos existem em meu poder, afim de proceder as cobranças amigaveis ou judicialmente, a virem satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, a contar de hoje, findos os quaes serão chamados á juizo.

Podem procurar-me em meu escriptorio, á rua Trajano n. 12.

Desterro, 12 de Setembro de 1887.—O advogado, Manoel José de Oliveira.

ATTENÇÃO

Os devedores da casa commercial de Domingos Lylio do Livramento, em liquidação, são convidados a virem saldar seus debitos no prazo de 30 dias, afim da mesma forma saldarem os compromissos.

No caso de não attenderem, proceder-se-ha judicialmente.

ANNUNCIOS

VINHO

Chama-se a attenção dos apreciadores do

VINHO VIRGEM

ESPECIAL DO ALTO DOURO

Recebido directamente, em barris de 5º e engarrafado.

Vende-se no armazem n.º 6 rua de João Pinto.

Bittencourt & Rodrigues

CARNE SECCA

Adelino José da Costa tem em seu deposito superior xarque do Rio Grande, á razão de 16\$ réis a mala de 60 kilos.

Não se iludam com falsas informações, examinem e ajudem.

Afiangamosser de superior qualidade.

A tratar na rua do Principe n. 76 (1º andar).

SAL SUPERIOR

Um alqueire ou 40 litros em sacco de lona superior.

Meio alqueire ou 20 litros um sacco de lona superior.

O comprador tem a vantagem de levar 3 saccos de superior lona, que valem 500 rs. ficando assim o sal muito mais barato, além de tornar facil a sua conducção para qualquer lugar e o bom acondicionamento. Preço conforme a quantidade comprada.

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

INTERESSANTE

Jornal de modas para senhoras

A ESTACÃO

PREÇOS DA ASSIGNATURA

Um anno..... 14\$000

Seis mezes..... 8\$000

RECEBEM-SE ASSIGNATURAS

na typographia desta folha

AO LIVRO DE OURO

Livraria e loja de papel

DE

JOÃO FIRMO

Livros em branco, impressos e collegiaes
Papel e mais artigos para escriptorio e desenho.

Cartões em branco, simples e a phantasia

Papeis e tintas para impressão.

Papel para musica

Papel de côres, e para flores

Chromos e mais artigos concernentes ao ramo de negocio.

Tomam-se assignaturas para jornaes de modas e illustrados.

Aceitam-se encomendas para livros de sciencias e leis.

3 RUA DO SENADO 3

Nesta typographia recebe-se assignaturas para o jornal

NOVIDADES

PROPRIEDADE DE

SANTOS, GUANABARA & C.

Publicação diaria, noticiosa, commercial e litteraria, possuindo um serviço completo de noticias do estrangeiro e correspondencias das principaes capitães da Europa

Redactores principaes: Alcindo Guanabara e Moreira Sampaio

REDACTORES: Arthur Azevedo, Soares do Souza Junior e Eduardo Salomonde

ASSIGNATURA

Anno..... 16\$000

Semestre..... 8\$000

CHEGOU

DO RIO DE JANEIRO
no ultimo vapor

Grampos dourados para senhoras a 600 rs.
Dama do paço, fazenda para vestido, 500 réis metro.

Toil de Vichy, fazenda franceza para vestido, 500 réis covado.

Fazenda bordada para saias, a 800 rs. c.

Picote, novos desenhos, a 200 rs. covado.

Chita cretone, dupla, o que ha de melhor, a 320 covado.

Toalhas Ituenses, muito grandes, a 500.

Peças de algodão impermeavel a 1\$ uma.

Saías brancas bordadas a 2\$400.

Lençõs de cretone trançado, rendados, a 2\$000, 2\$800 e 3\$000.

Meias para homem a 160 e 200 réis.

Agua do Japão a 600 réis.

Sabonetes curativos (para a pelle).

Meias pretas para senhoras.

Rendas, peça com 11 metros, 600, 1\$000 e 1\$200.

Vasos dourados, fingindo arame, 1\$200 par.

Gravatas em miniatura, novidade, a 800 uma.

ATENÇÃO

Um estojo completo com preparado para doirar, 1\$000.

8 RUA DE JOÃO PINTO 8

Innocencio José da Costa Campinas.

VENDE-SE BARATO

o predio n. 4 á rua da Trindade, é bem edificado e tem commodos para familia numerosa, quintal espacoso que chega á rua do Espirito Santo. Trata-se no mesmo predio,

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS

CASA DE

JOÃO DA SILVA RAMOS

14 RUA DO PRINCIPE 14

Algodão trançado, sem gomma, a 200 rs. metro

Dito liso a 140, 160 e 240 rs. metro

Dito enfestado a 600, 700 e 800 rs. met.

Dito alvejado, trançado, a 900 e 1\$ m.

Peças de morimã 1\$000

Ditas, sem gomma, a 2\$000

Ditas a 3\$, 4\$, 5\$, 500, 6\$, até 12\$000

Toalhas de linho a 1\$000

Ganga escarlata a 200 rs. cov.

Camisas de linho a 2\$800 e 3\$

Camisas de côr (cretone) a 2\$500

Ditas brancas a 2\$000

Chales grandes a 2\$000

Damasco de lã

Escosseses para vestidos a 200 e 280 rs. covado

Camisas de meia a 500 rs.

Grande sortimento em fitas.

Luvras de seda a 2\$ e 2\$500 par

Pacotes de linhas, novellos grandes, a 1\$000.

Tiras bordadas de côres a 400 e 500 a peça.

Extractos finos.

Duzia de carreteis de linho 800 rs.

Thezouras para costura

Ditas para bordar.

Colletes para senhoras a 1\$800

Chales de casimira a 5\$, 6\$ e 8\$.

Superiores chales a 2\$ e 3\$.

Quadros para retratos a 400 rs.

Chita em cassa a 120 e 160 cov.

Chita allemã a 200 rs. cov.

Dita escura a 160

Dita larga a 140

Linha de torçal de côr a 1\$500 caixa

Brim pardo a 240 e 320 cov.

Cassinetas a 240, 280, 320 e 400 rs. cov.

Flanellas de xadrez e lisas a 200 e 320 réis covado.

Chita cretone a 240 rs. (vale 320 rs.) cov.

Belbutina preta a 640 rs. cov.

Leques a 400, 500 e 1\$ rs.

Collarinhos de linho de côr a 400 rs.

Baetas a 600, 700, 800, 900 e 1\$ rs. cov.

Superiores setinetas a 400 e 500 rs.

Tiras bordadas a 160, 200 e 240 rs. peça

Sabonetes e pós de arroz

Chalinhos a 360, 600 e 1\$

Colxas brancas a 2\$000

Pallas a 12\$000

Lãs para vestidos (padrões modernos) a 240 e 320 cov.

Toalhas encorpadas a 360

Escosseses modernos a 200 e 240 cov.

Meias para homem a 200 rs. par

Algodões de 240 a 200 rs. m.

Riscados para calças

Alpacas e fustões

Brins brancos

Rendas de côres

Chalinhos de setineta a 1\$500

Riscadinhos a 100, 160 e 200 rs.

Chapéos de sol de côres a 1\$800

Ditos de setineta para meninas a 1\$600

Contas para enfeite de vestidos

Colletes para senhoras a 5\$, 6\$, 7\$, 8\$ e 8\$

Chita pretas a 160 rs. covado

Lençõs de seda

Merinós de côres

Brins pardos de linho

Brilhantinas a 320 covado

Beija-flôr a 240

Nanzuch branco a 700, 1\$ e 1\$200 metro

Dito de côres a 280 covado

Linho de côres a 600 rs. covado

Chitas para colxas a 240, 320 e 360 c.

Setinetas pretas a 500 rs. covado

Baptistes de côres

Cretone para lençõs

Além deste esplendido sortimento, ha tambem grande deposito de artigos de verdadeira novidade, que são recebidos mensalmente das principaes sacas da côrte, e que vende-se por preços razoaveis.

14 RUA DO PRINCIPE 14

Em frente á alfandega.

TRIBUNA POPULAR

EDITOR-PROPRIETARIO: JOSÉ J. LOPES JUNIOR

ESCRITORIO DA REDACÇÃO, RUA DA TRINDADE N. 2

Oesterro—Provincia de Santa Catharina

ANNO II

Sabbado, 24 de Setembro de 1887

NUMERO 112

KALENDARIO

Setembro de 1887

24—Sabbado. Tempora. Nossa Senhora das Mercês. S. Geraldo, confessor.—Quinto crescente ás 2 h. e 1 m. da manhã.
25—Domingo. S. Firmino, b. e m.; S. Heretiano, m.
25—Segunda-feira. S. Cypriano e S. Santa Justina, mm.

EXPEDIENTE

A TRIBUNA POPULAR publica-se ás terças, quintas e sabbados, e assigna-se no escriptorio da redacção, rua da Trindade n. 2.

ASSIGNATURA

Trimestre, sem sellos. . . 2\$000
com sellos. . . 2\$500

Numero avulso 40 réis

Autographos não serão devolvidos, embora não sejam publicados.

Toda a correspondência será dirigida ao editor José Joaquim Lopes Junior.

Nesta folha não são admittidos annuncios de venda de escravos, ou que digam respeito a negocios de escravatura.

MALAS DO CORREIO

PARTIDAS E CHEGADAS

Parte da capital:

Para Barra-Velha — nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lages — a 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Canas-Vieiras — a 5, 13, 21 e 29; chega a 6, 14, 22 e 30.
Para Laguna — a 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Teresopolis e Santa Izabel — todas as terças-feiras.

NOTICIARIO

CORRIGENDA

No artigo que publicámos em o nosso numero passado, a respeito do Sr. de Bertin, no penultimo periodo onde diz:—Actualmente acha-se elle dirigindo a enfermaria militar desta cidade—deve lêr-se:—Actualmente acha-se elle empregado na enfermaria de marinha desta cidade, etc.

ABRIGO PARA OS PESCADORES

E' de poderosa razão o judicioso reclamo dos pescadores, relativamente a que se lhes construa um commodo, uma casa propria para venderem o peixe que, muitas vezes com risco de vida, trazem á praia do nosso mercado.

Realmente, os pobres pescadores que pagam o imposto que lhes compete, sem reluctancia e a tempo, bem merecem ser attendidos no seu justo appello, principalmente se considerarmos que muitas vezes, elles estão expostos e obrigados a vender uma pequena porção de peixe, em dias de grandes chuvas, quando, sem um unico abrigo, pôde-se assim dizer, porque aquelle local em que elles costumavam ficar, quasi sempre, está, como se sabe, segundo disposições da camara municipal, completamente tomado agora por um novo estabelecimento commercial.

Assim como achamos muito justo que se construa um deposito ou armazem para os nossos coitões guardarem e exporem os seus generos, achamos que se deve construir sem perda de tempo uma casa solida e de razoaveis dimensões afim de que os pescadores possam negociar livre e desembaraçadamente com o peixe que vão buscar de tão longe e que, não vendido, em razão das chuvas que difficultam a concorrência dos freguezes que assim teriam onde entrar e fazer as suas compras mais á vontade, apodrece, perdendo por essa forma os pobres homens o seu tem-

po, o seu trabalho e o unico recurso que tem para recorrer á sua subsistencia.

DESASTRE

Foi recolhida ao Imperial Hospital de Caridade, no dia 20 do corrente mez, a parda de nome Eugenia, com 13 annos de idade, filha de Maria Generosa e Francisco Joaquim dos Santos, naturaes da villa de Tijucas Grande, bastante maltratada do braço direito, em consequencia de se achar trabalhando em um engenho de canna.

No dia seguinte ao da chegada daquella infeliz ao hospital, foi-lhe amputado o braço.

Lamentamos devêras tão desastroso acontecimen-to.

QUANTIA DEPOSITADA

O Sr. Martinho José Callado e Silva, proprietario do nosso collega *Jornal do Commercio*, depositou ante-hontem na Caixa Economica desta cidade a quantia de 1:615\$ réis, producto da subscrição promovida em favor da familia do desventurado Luiz de Jesus Corrêa, piloto do paquete *Rio Apa*.

Essa quantia é destinada á compra de um prédio nesta capital, para abrigo daquella infeliz familia.

ALMIRANTE BARROSO

Seguiu a 22 deste mez para o Rio de Janeiro o cruzador *Almirante Barroso*.

Commandado por um dos melhores e mais distinctos officiaes da nossa armada, de um dos mais notaveis por ter se achado em combates verdadeiramente gloriosos para a nação brasileira, como o combate naval de Riachuelo, o cruzador *Almirante Barroso* tem ao seu serviço de bordo uma excellente marinhagem, bem disciplinada no trabalho do navio e sabendo se portar em terra com todo o brio, o que é rarissimo.

Aqui entre nós era a marinhagem do *Barroso* apreciada por todos porque sabia conservar-se direita e ajuizada tendo sempre em vista as ordens de seus superiores, que como todos conhecem, sendo homens immensamente praticos na vida do mar, sabiam dirigir a sua gente, embora estivessem afastados d'ella.

Estas qualidades, juntas ao asseio dos utensilios e compartimentos de bordo, dêram ao cruzador *Almirante Barroso*, o justo titulo de navio modelo.

Bôa viagem, mares bonançosos e ventos prosperos é o que lhes desejamos bem do coração.

GRUPO DRAMATICO 12 DE AGOSTO

Deve dar uma récita a 28 do corrente, com as excellentes comedias *Afilhada do Barão* e *Typo de artista*, de Luiz de Alencar.

Composto esse grupo de moços de reconhecida habilidade para o palco, de boa vontade e gosto, sempre promptos a concorrerem para o que é util, merece e tem merecido sempre da imprensa os mais justos applausos.

Nós por nossa parte cumprimos sempre um dever e satisfazemos uma vontade, um prazer, quando temos occasião de elogiar tão brilhante pleiade de moços que emprega tão preciosamente o seu tempo n'um divertimento tão agradável e tão necessario ao desenvolvimento das faculdades intellectuaes como é o theatro.

Não é uma falsa direcção de idéas dizer-se que o theatro é uma escola. E' realmen-

te uma escola, sim; e a escola onde vão aprender todos, artistas e espectadores; aquelles aprendem o que lhes diz o ensaiador, ás admoestações que lhes faz, o rumo que lhes mostra a seguir nos papeis de que se encarregam, o caracter, o typo, a feição de cada personagem, os seus costumes ou habitos, o seu temperamento; estes, os espectadores, aprendem a ver, a ouvir o que lhes seria talvez difficil ouvir em livros, a tirar conclusões de conceitos, de exemplos, de principios de moral, de melhor conducta, de melhor pratica social.

No theatro, se desmola, aos olhos de toda a gente, uma quantidade de incidentes quasi ignorados na vida que parece não poderiam existir; ficamos seguros de factos e de mysterios intrinsecos que nos trazem ab-sortos e, além de tudo estudamos o mundo, acompanhamos o fim da humanidade e o desenvolvimento das consciencias, innocentes ou criminosas.

E' bastante saber-se que o espectáculo de 28 é em beneficio do Imperial Hospital de Caridade, para que se faça o theatro Santa Izabel.

A nossa sociedade não pôde ser indifferente a isso; porque, além dos dignos amadores esforcarem-se, capricharem mesmo o mais possivel para fazerem uma bonita figura nas peças que estão ensaiando de tão boa vontade, com tanto desejo de serem uteis, com tanto gozo e entusiasmo, sem lucro algum, apenas pelo interesse de se tornarem cada vez mais sympathicos e mais veis ao nosso pequeno centro, accresce a circumstancia de ser o resultado da récita para auxiliar uma instituição pia, tão preciosa e tão necessaria como o Imperial Hospital de Caridade.

Nós não temos mais palavras com que possamos agradecer aos bellos moços do grupo dramatico *12 de Agosto*, em nome de todos aquelles necessitados que um dia, por uma triste disposição da sorte, tiverem de recorrer áquella casa.

Honra aos que tralham por uma idéa humanitaria e nobre.

Ao theatro! em nome dos necessitados!

Thesouro provincial

3ª secção

Rendimento de 1 a 23 de Se-

tembro..... 5:953\$017

SCIENCIAS, LITRAS E ARTES

De volta de prados

Venho da paisagem.
Acaba de me entrar um largo jorro de vida pelos pulmões.

De andar todo o dia através de louros prados e de campos em flor e campos verdes e floridos de rosas, vejo um aspecto um tanto rude e camponio, tenho a linha pittoresca e viril de um rural boy.

Afim de arejar do pó da cidade o meu pobre espirito bohemio, levei para a natureza virgem do sitio d'onde vólto agora, um livro italiano. Levei o Verga; e nada mais encantador e sereno do que esse pic-nic de bom humôr e de verde que eu acabo de fazer, entre arvores, debaixo de um céu verde onde as aves cantam, sentindo a frescura da seiva dos vegetaes rindo á caricia mórna do sol.

Nada mais de sentimentos nostalgicos, de vagos nevoeiros de spleen, nada mais d'isso. O ar saluberrimo da paisagem, pondo-me

nas carnes a electrica sensação do sangue alvoroçado, disperdiçou-me a fibra sonora da arte, e o Verga e o Amicis, toda a litteratura italiana, desde a Renascença com o Dante, desenrolou para mim a sua linguagem trinda, musical e harmoniosa como uma canção gaulêza.

Senti, pouco a pouco, seguidamente, como paginas de um livro, todas as impressões suaves das *Novellas* do Verga.

Tive diante dos olhos aquella pobre e desconsolada Princesa despediando-se do seu Verdi do futuro, choro e magoada, n'uma estação de estrada de ferro; enquanto o seu Verdi, preocupado com as bagagens, embaraçado, atrapalhado com ellas, parecendo haver já esquecido a sua Princesa, tinha-a no entanto no coração e via-a até mesmo em cada volume que despachava, em todas as pessoas que entravam para comprar passagem.

Palavra que eu não sei de cascatas de ouro em pó, de portentosas riquezas nababicas, de luxos aziaicos, de mais extravagantes e poderosos, que possam apagar na imaginação dos verdadeiros artistas aquellas impressões que se recebem de uma boa prosa estylada e certa, onde a palavra esboça, desenha e colora todos os variados assumptos da vida.

Na natureza de cada objecto, na existencia de cada ser, ha, nos livros que se propõem a mais alguma coisa do que a divertir e a agradar, mas a impressionar e a commover, uma resplandecente verdade que illumina de um real clarão a philosophia, a consciencia do escriptor; e essa verdade, é a que vem da logica irrefutavel dos factos tal e qual elles se nos apresentam á nossa observação e á nossa analyse; porque adulterar os factos, é adulterar a natureza, dar-lhe outra feição, outra índole, mentir ao proprio temperamento de cada um que só se deve animar e fortalecer dos principios criticos da verdade, da realidade dos acontecimentos assumptos da natureza que apañha, de um só golpe, todo o *ensemble* dos casos objectivos que formam a historia, uma lenda, uma canção, uma ballada, um idyllio, ou uma simples pagina séria e tranquillida de sciencia.

As *Novellas* de Verga não têm o ar carancudo e rochoso das grandes tiradas de prosa taciturna e grave, onde as incidentes

se atropellam sem correlação e sem methodo.

Patenteando sempre o temperamento meridional do author, lembram laranjeiras floridas onde chusma de pássaros vivem cantando á luz.

De nuances diversas, como fitas de fuzis, as *Novellas* accusam sempre a maneira litteraria do bello escriptor, dando-lhe a excitabilidade nervosa das personalidades desenvolvidas sob céus azues, amorosas e apaixonadas, tendo para cada expansão da vida, uma qualidade de sentir, de ver, de assimilar, de ponderar, de discernir e de crêr, a mais esthetica e a mais psychologica possivel.

Nós que estamos cá para a America do Sul parece-me a mim que ainda não nos pudemos compenetrar desses grandes sentimentos affectivos que, philtados do crystal da alma, passam, na mais graciosa e delicada forma litteraria, para umas tantas paginas de um livro. Nós nos desacostumámos pela influencia das antigas lettras portuguezas cheirando á igreja e a D. João Sexto, a receber e a fazer transplantar para a escripta, aquillo que sentimos, com toda a expressividade do colorido, com toda a gradação de tons, com toda a crua exposição do real; do mesmo modo e com a mesma naturalidade com que o ar nos tonifica o sangue e nos dá movimento e acção á todas as funções do organismo.

Todo o processo litterario moderno, depende primeiro que tudo, do character objectivo do escriptor.

E cada individuo que conseguir ter idéas gerâes e independentes das cousas e souber dispor de elementos praticos de observação e de analyse, elementos que deverá collocar á frente de todos os principios de doutrina, será necessariamente um escriptor, dentro dos limites do seu dever, pintando a natureza como ella se apresenta e, dando a cada assumpto, a cada particularidade, a cor e o estylo que cada assumpto e que cada particularidade pedir.

Assim se farão escriptores e não maquinas reproductivas de toda uma natureza morta, de todo um systema metaphysico e rethorico, de costumes que, com a evolução das sociedades e com o andamento e abstracção mental dos povos, se transformaram, se modificaram, se refundiram, para o bem dos direitos positivos do homem, para o bem da

verdade, para o bem da philosophia e para o bem da arte.

E para que um homem se emancipe de todos os velhos preceitos do espirito e possa intervir directamente nas questões capitais da intellectualidade, admittindo e recebendo os exemplos e adaptando-se aos moldes das novas escolas, é necessario, mais ainda do que gosto e do que vontade, mais do que atticismo, uma boa dose de bom sangue azotado nas veias e uma forte elasticidade vital nos nervos.

Porque sem nervos, sem sangue e com pouca massa no cérebro qualquer individualidade não poderá receber, por certo, a grande ducha electrica de idéas, que, como um ferro direito ao coração, cáe-nos sobre a cabeça e vae, caminho em fóra dos tempos, direita á orientação pensante das gerações.

Quando acabei de lêr Verga o céu estrelára e através da montanha arida e verde a lua branca, como um globo de prata, vinha então rompendo, peneirando um pó muito fino de metaes galvanizados em toda a extensão da campina.

Entardecera e eu, debaixo de um bom tecto amigo, confortavel e doce, dormia depois satisfeito, vendo em sonhos os tercetos do Dante, como grandes espadas inflammas, varando o firmamento e fazendo acordar do longo somno de granito toda a idade média para vir assistir aos esplendores boreaes da Renascença. CRUZ E SOUZA

INEDITORIAES

Eleição provincial

Tendo sido adiada a eleição de membros da assembléa legislativa provincial para o dia 18 de Dezembro vindouro, e sendo candidato pelo 1º districto, cumpro o dever de ratificar o pedido que fiz aos meus conterraneos e amigos que me quizerem honrar com seus votos.

Nutro a convicção de que aquelles que tantas vezes se têm manifestado, dando-me o mandato popular, para representar a provincia no seu corpo legislativo, ainda hão de dar-me essa prova de confiança, a qual procurarei desempenhar com toda a circumspecção em favor de nossa patria commum.

Defendendo, como sempre, os interesses locais, procurando com toda a independen-

les, deixando espaço ao azul limpido do céu tropical.

Na barca não havia muita gente. Faria foi indifferente á natureza. Sentou-se á prôa, leu distraído os jornaes e repetiu a leitura d'alguns paragraphos; depois começou de novo a pensar no projecto da vespera. Era necessario amadurecer o bem. Teve pena de deixar Luiza; afinal reconhecia que lhe tinha amor. Imaginou-se ella lhe aconselhasse a partida—propondo que fosse uma vez restabelecida, para Europa. Lá se casariam então. Tinha algum dinheiro; poderiam ainda ser muito felizes.

Ignorava a verdadeira posição de Luiza. Um dia disse-lhe ella ser viúva; que o marido, havia poucos mezes, tinha fallecido.

Foi quanto bastou. Faria amava, acreditou e não procurou saber de mais nada. Indagar seria revelar a outros o amor; não desejou confidentes. O verdadeiro sentimento não os quer, nem aceita. Não amava por vaidade, não precisava annunciar os dias que lhe corriam felizes.

Foi a salvação de Luiza. Durante a estada em Petropolis, o tio não a visitou. Escrevia-lhe, e ella, para o dissuadir de a ir ver, respondia que não se incomodasse, que já estava boa.

O Almeida também lá quiz ir; mas entenderam que era incommodo. Para ver mulher bonita não valia a pena nem a viagem nem o preço desta. Bastava ficar na corte.

— Mulheres não faltam—dizia muitas vezes aos amigos.

46

FOLHETIM

ALFREDO BASTOS

A MADRASTA

PRIMEIRA PARTE

VII

Depois que facilitara os livros a mãos estranhas patenteava-se o dolo em toda a escripturação. Destas investigações resultou a triste realidade. Era impossivel salvar o credito. Era irremediavel a perda do estabelecimento. As lettras a vencer ficariam como instrumento de annatorio. A casa não se podia pagar. Era inevitavel a sua perda.

Uma fortuna, por mais avultada que fosse, não podia fazer o milagre de falsificar habilidosamente os livros. Dois dias eram diminuto prazo para tal commettimento. Previa a deshonra. O tribunal do commercio escrever-lhe-hia na porta do estabelecimento esta degradante sentença: *quebra fraudulenta*.

Foi uma noite de angustia a que elle passou. Occorreram-lhe milhares d'idéas atrozes. Parecen-lhe estar lendo a sentença; appareceram-lhe, como um desfilar de miragens, a Detenção e a caterva de credores, que o apontariam como culpado.

Era o mais intelligente, devia ser o criminoso. Depois, seguir-se hiam as eternas *mofinas* pelos jornaes, em prosa reles e em

glosas miseraveis e erradas. Do seu nome fariam um acrostico. Cada letra seria o principio d'uma diffamação.

A isto juntavam-se, como espectros, os amigos, que exclamariam entre si: Quem havia de dizer!

Por ultimo pensou no suicidio. Faltou-lhe a coragem. Desculpou-se, lembrando-se de Luiza, que o amava e estava doente.

— Emfim—disse consigo—d'aqui a tres dias é que se declarará francamente o perigo. Sou brasileiro, não preciso de certas exigencias para viajar. Depois d'amanha parte um paquete para Europa. Direi tudo a Luiza, far-lhe-lhei ver que o nome que tantas vezes pronunciei com amor vai ser lançado ao descredito.

E, se ella se oppozerse á fuga? Ah!... não revelaria o projecto. Se o amasse verdadeiramente, seria a primeira a aconselhar o passo. Do contrario, melhor seria arriscar o amor do que o futuro... Paciencia! a vergonha vence o coração!

Foi assim que descansou o espirito deste homem. O dia seguinte era domingo; partia para Petropolis uma barca ás seis horas da manhã. Faria dormiu duas horas quando muito. Foi pontual; ás seis horas de manhã a barca largava e aproava para Mauá.

Era uma manhã fresca. No inverno amanhaciam invisiveis os picos da cordilheira dos Orgãos.

Os cumulos, como que em flócos, iam a pouco a pouco baixando, descendo aos val-

